DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023 Ano 2023

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.007**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Clara Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31106

DECRETO Nº 8062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Raimundo de Souza Rangel** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31107

DECRETO Nº 8063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3070/2023-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Clara Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0113253-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Augusto Antunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31108

DECRETO Nº 8064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3070-/2023-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Nomear **Raimundo de Souza Rangel** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31109

DECRETO Nº 8065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3067/2023-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Nomear **Cesar Filgueira Menezes**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0112323-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Augusto Antunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31110

DECRETO Nº 8066 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.3031/ 2023 GABINETE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões no INCRA, Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério de Minas e Energia, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31111

DECRETO Nº 8067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador em Exercício

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.400.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						1.400.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.400.000
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.400.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000

Protocolo 31112

DECRETO Nº 8068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Eduardo dos Reis da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Gestão Social e Participação Popular"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 31113

PORTARIA Nº 154/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 - GAB/GOV,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, ao servidor **HERMÓGENES COSTA NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2**,** deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 27.09 a 11.10.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 31044

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023-GABGOV

Pelo presente instrumento, fica retificado o **extrato do Termo de Contrato nº 026/2023-GABGOV**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.006, Seção 01, página 14, de 21 de setembro de 2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

LEIA-SE:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 13/10/2023.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 31114

PUBLICIDADE

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 119/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP, no período de 07 a 10 de setembro de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará do aniversário de Vitória do Jari e de entrega da Autorização de Exploração Florestal - AUTEX, e de obras públicas do Governo do Estado em Laranjal do Jari.

• **CAP QOPMA CHARLES** JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
• **2º SGT QPPMC** PATRICK **CHAGAS** MATIAS;
• **3º SGT QPPMC** MICHEL DO NASCIMENTO **LIMA DIAS**.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 30919

PORTARIA Nº 120/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP, no período de 07 a 10 de setembro de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participou do aniversário de Vitória do Jari e de entrega da Autorização de Exploração Florestal - AUTEX da empresa Agregue, e de obras públicas do Governo do Estado em Laranjal do Jari.

• **2º SGT QPPMC** ADRIANO DA SILVA **GUIMARÃES**;
• **3º SGT QPPMC HIDELGLAN** PEREIRA COSTA.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 7.830 de 06/09/23, DOE Nº 7.998 de 06/09/23)

Protocolo 30920

PORTARIA Nº 121/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP, no período de 08 a 10 de setembro de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participou do aniversário de Vitória do Jari e de entrega da Autorização de Exploração Florestal - AUTEX da empresa Agregue, e de obras públicas do Governo do Estado em Laranjal do Jari.

• **TEN CEL QOPMC DANIEL** DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 08 de setembro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 7.830 de 06/09/23, DOE Nº 7.998 de 06/09/23)

Protocolo 30921

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 639/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MARCELO DIAS,**

pertencente ao quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30895

PORTARIA Nº 640/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MAX VANZALER MELONIO,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Tecnologia da Informação/ CLC, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30897

PORTARIA Nº 641/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NATHALIA SULEY GÓES OLIVEIRA,** pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30899

PORTARIA Nº 642/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEMA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANDRYO MACHADO FERREIRA,** pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **02 a 16 de outubro de 2023.**
II - O segundo período dar-se-á do dia **23 de outubro a 06 de novembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30903

PORTARIA Nº 643/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **REJANY MARIA DAS CHAGAS NISHIMURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Ferias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30904

PORTARIA Nº 644/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de outubro de 2023.**
II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30907

PORTARIA Nº 631/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3814.0008/2023 - PPCM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 327/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7925 de 24/05/2023**, que concedeu férias a servidora **AMANDA DO ROSÁRIO RAMOS,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023.**
Leia-se.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31082

PORTARIA Nº 645/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PRECATORIO/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **CÍNTIA ALLENDE MACEDO DE FARIAS,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31083

PORTARIA Nº 646/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CCJ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **DAVID SOUZA GÓES,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de outubro de 2023.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **02 a 16 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31085

PORTARIA Nº 647/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31086

PORTARIA Nº 648/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GABRIELLY SOUZA NOBRE,** pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de outubro de 2023.**
II - O segundo período dar-se-á do dia **08 a 22 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31088

PORTARIA Nº 649/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0922.0087/2023 - CIAIA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **STEPHANNIE DIAS FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **02 a 16 de outubro de 2023.**
II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31089

PORTARIA Nº 650/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 138/2023 publicada no **D.O.E. nº 7860, de 17.02.2023**, que concedeu férias a servidora **ADRIELLE SILVA DE**

MEDEIROS, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.
I - O primeiro período **dar-se-á do dia 14 a 28 de março de 2023.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2023.**

Leia-se.
I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de outubro de 2023.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31090

PORTARIA Nº 651/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 160/2023** publicada no **D.O.E. nº 7861, de 22.02.2023**, que concedeu férias a Procuradora de Estado **THAÍS RODRIGUES COELHO TERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.
I - O primeiro período **dar-se-á do dia 14 a 28 de março de 2023**.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023**.

Leia-se.
I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de outubro de 2023**.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31091

PORTARIA Nº 652/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3476.0001/2023-PPCM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 203/2023,** publicada no **D.O.E. nº 7879 de 16.03.2023**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao Procurador de Estado **KEVIN CAMELO DA CUNHA.**

Onde se Lê.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2023.**

Leia-se.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 19 de outubro a 02 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31093

PORTARIA Nº 653/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0958.0019/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 331/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7925 de 24/05/2023**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao Procurador de Estado **HELIO RIOS FERREIRA**.

Onde se Lê.
II - O segundo período dar-se-á do dia **31 de outubro a 14 de novembro de 2023.**

Leia-se.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 de outubro a 10 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 31095

Ata de Registro de Preços n° 282/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 282/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.543/0001-33.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
39	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ AMP CX/ 100 5ML (G/ HIPOLABOR) RMS: 1134301710021 Marca: HIPOLABOR	Ampola	45.120	2,53	114.153,60
VALOR TOTAL (R$): 114.153,60 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30893

Ata de Registro de Preços n° 283/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 283/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
41	FENOBARBITAL SÓDICO - concentração: 100 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 2 ml. RMS: 1029800160102 Marca: CRISTÁLIA	Ampola	23.050	2,66	61.313,00
83	PETIDINA CLORIDRATO: concentração: 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 2 ml. RMS: 1049702430021 Marca: UNIAO QUIMICA	Ampola	1.000	3,06	3.060,00
VALOR TOTAL (R$): 64.373,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HM CIRÚRGICA LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30896

Ata de Registro de Preços n° 284/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 284/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
43	FENTANILA 50MCG/ML 25X10ML (TRANIL) A1 RMS: 1134301070012 Marca: HIPOLABOR	Ampola	65.000	3,08	200.200,00
73	MORFINA 1,0MG/ML 50X2ML (DIMORF) A1 RMS: 1029800970072 Marca: CRISTALIA	Ampola	15.000	5,87	88.050,00
74	NALOXONA 0,4MG 10X1ML (GENERICO)A2 RMS: 1134301770014 Marca: HIPOLABOR	Ampola	4.010	6,80	27.268,00
VALOR TOTAL (R$): 315.518,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30898

Ata de Registro de Preços n° 285/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 285/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.708.499/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
44	FENTANILA - composição: salcitrato, concentração: 78,5mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 5 ml. RMS: 1049702640067 Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA Apresentação/Modelo: CT 25 AMPT VD TRANS X 5 ML - REST HOSP	Ampola	50.025	3,64	182.091,00
47	HALOPERIDOL - composição: sal decanoato, concentração: 50mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 1 ml. RMS: 1049711330016 Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA Apresentação/Modelo: CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	Ampola	2.600	8,92	23.192,00

50	HALOPERIDOL - concentração: 5 mg. RMS: 1049714890039 Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA Apresentação / Modelo: CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	Comprimido	72.000	0,20	14.400,00
VALOR TOTAL (R$): 219.683,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30900

Ata de Registro de Preços n° 286/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 286/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
54	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG CARBIDOL/SIMILAR) RMS: 1037002370039 VAL. 09/2027 Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo/Versão: CX. C/ 30 CPR	Comprimido	12.000	0,76	9.120,00
VALOR TOTAL (R$): 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30902

Ata de Registro de Preços n° 287/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 287/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

67	MIDAZOLAM: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML RMS: 1.037.006.360.194 Marca: TEUTO	Ampola	90.000	3,44	309.600,00
VALOR TOTAL (R$): 309.600,00 (trezentos e nove mil seiscentos reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30905

Ata de Registro de Preços n° 288/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 288/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 14.841.442/0001-75.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
97	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMP- Comprimido Revestido de liberação prolongada Apresentação: Caixa com 200 COMP RMS: 1029802610092 Marca: TRAMADON Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÊUTICOS LTDA.	Comprimido	61.240	3,50	214.340,00
VALOR TOTAL (R$): 214.340,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30908

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 290/2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00083/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 075/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 075/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 290/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 45.861.699/0001-12.

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 16g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; adicional com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. FABRICANTE: SHANGAHAI AS MEDICAL PLASTIC. MARCA: PROCARE. RMS: 10369460146.	Und.	1.498	4,08	6.111,84
02	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 17 g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; Componente II: com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. FABRICANTE: SHANGAHAI AS MEDICAL PLASTIC. MARCA: PROCARE. RMS: 10369460146.	Und.	1.426	3,29	4.691,54
03	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 18g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; adicional: com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. FABRICANTE: SHANGAHAI AS MEDICAL PLASTIC. MARCA: PROCARE. RMS: 10369460146.	Und.	1.570	4,10	6.437,00
55	AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável	Cx.	21.620	28,07	606.873,40

	siliconizado; Dimensão: 18 G X 1 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação: Caixa com 100. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. MARCA: SR. RMS: 80026180047.				
57	**AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 21 G X 1"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação: Caixa com 100. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. MARCA: SR. RMS: 80026180047.**	**Cx.**	**8.010**	**25,49**	**204.174,90**
60	**AGULHA HIPODÉRMICA- Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação: Caixa com 100. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. MARCA: SR. RMS: 80026180009.**	**Cx.**	**727.335**	**7,14**	**5.193.171,90**
90	**AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ escleroterapia via endoscópica; Dimensões: 23 G X 200 CM; tipo uso: estéril / descartável; adicional: cateter em PTFE; Embalagem: individual. FABRICANTE: ALPHARAD. MARCA: ALPHARAD. RMS: 80634880018.**	**Und.**	**7.800**	**106,67**	**832.026,00**
92	**AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ escleroterapia via endoscópica; Dimensões: 25 G X 150 CM; tipo uso: estéril / descartável;**	**Und.**	**7.000**	**382,79**	**2.679.530,00**

	adicional: cateter em PTFE; Embalagem: individual. FABRICANTE: ALPHARAD. MARCA: ALPHARAD. RMS: 80634880018.				
VALOR TOTAL (R$): 9.533.016,58 (nove milhões quinhentos e trinta e três mil dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 30994

PUBLICIDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 291/2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00083/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 075/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 075/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 291/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.329.169/0001-39.

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
53	AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidávelsiliconizado; Dimensão: 22 G x 1; tipo ponta: bisel curtotrifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico;tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: comsistema segurança segundo nr/32; tipo uso: estéril,descartável, embalagem individual Apresentação Caixa com 100. MARCA: SR. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. RMS: 80026180047.	Cx.	9.957	26,45	263.362,65
56	AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 21 G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação Caixa com 100. MARCA: SR. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. RMS: 80026180047.	Cx.	17.500	25,46	445.550,00
58	AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 22 G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação Caixa com 100.	Cx.	11.300	26,45	298.885,00

	MARCA: SR. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. RMS: 80026180047.				
59	**AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 22 G x 1; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico;vtipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação Caixa com 100. MARCA: SR. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. RMS: 80026180047.**	**Cx.**	**9.912**	**26,45**	**262.172,40**
64	**AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 23 G X 1"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Apresentação Caixa com 100. MARCA: SR. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES. RMS: 80026180047.**	**Cx.**	**880**	**26,45**	**23.276,00**
VALOR TOTAL (R$): 1.293.246,05 (um milhão duzentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Decreto n.º 1.152/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 292/2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00083/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 075/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 075/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 292/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 41.326.932/0001-06.

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 20g x 2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; adicional: com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; característica adicional :pediátrico neonatal. RMS: 10369460146 MARCA: UNISIS.	Und.	1.526	32,12	49.015,12
07	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 25g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. RMS: 10369460118. MARCA: PROCARE.	Und.	9.590	7,14	68.472,60
08	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 26g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta quincke; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. RMS: 10369460118. MARCA: PROCARE.	Und.	17.222	4,11	70.782,42
09	AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 27g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta quincke; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade:estéril.Registro M.S.: 10369460118.	Und.	11.102	4,04	44.852,08

	MARCA: PROCARE.				
54	**AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 16 G X 1 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. RMS: 10150470496. MARCA: WILTEX.**	**Cx.**	**91.742**	**20,87**	**1.914.655,54**
72	**AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. RMS: 10098719008. MARCA: UNIQMED.**	**Cx.**	**900**	**17,10**	**15.390,00**
79	**AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ caneta aplicadora; Dimensões: 31 G X 5 mm; Conector: luer lock; protetor: c/ lacre; tipo uso: estéril / descartável RMS: 10098710059. MARCA: UNIQMED.**	**Und.**	**1.800**	**0,92**	**1.656,00**
VALOR TOTAL (R$): 2.164.823,76 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte três reais e setenta e seis centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDLAB COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Decreto n.º 1.152/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 293/2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00083/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 075/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 075/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 293/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNIT – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 66.969.262/0001-77.

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	391935 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: aspirativa; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA CHIBA; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: c/ mandril Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD CH 18/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070032 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	1750	31,45	55.037,50
11	404682 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: aspirativa; Material: aço inoxidável; Dimensão: 21 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA CHIBA ECOGÊNICA; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: C/ ESTILETE REMOVÍVEL; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD CH 21/15. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070032 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	1000	42,90	42.900,00
12	404683 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: aspirativa; Material: aço inoxidável; Dimensão: 22 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA CHIBA ECOGÊNICA; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: C/ ESTILETE REMOVÍVEL; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD CH 22/15. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit	Und.	1000	47,40	47.400,00

	RMS: 10287070032 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
13	**404685 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: aspirativa; Material: aço inoxidável; Dimensão: 23 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA CHIBA ECOGÊNICA; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: C/ ESTILETE REMOVÍVEL; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD CH 23/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070032 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**985**	**72,69**	**71.599,65**
15	**406011 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: ASPIRATIVA P/ TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 14 G X 12 CM; tipo ponta: PONTA BISELADA; característica adicional: p/ tumores mamários; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA SEMI AUTOMÁTICA) COD TC-S1 14/12. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**950**	**56,24**	**53.428,00**
16	**406012 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: ASPIRATIVA P/ TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 20 G X 10 CM; tipo ponta: PONTA BISELADA; característica adicional: p/ tumores mamários; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 20/10. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1800**	**47,61**	**85.698,00**
17	**387972 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: LOCALIZAÇÃO NÓDULO; Material: aço inoxidável; Dimensão: 20 G X 10 CM; tipo ponta: PONTA**	**Und.**	**1850**	**46,00**	**85.100,00**

	ECOGÊNICA; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: FIO GUIA C/ GANCHO SIMPLES; característica adicional: c/ cânula de proteção; Conector: canhão policarbonato; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD CDN-R 20/10. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070059 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
18	**395645 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: óssea; Material: aço inoxidável; Dimensão: 11 G X 10 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL; Componente: EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO; componentes 2: C/ MANDRIL CENTIMETRADO; característica adicional: penetração rosqueável; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD AM-1 11/10. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287079003 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1000**	**102,00**	**102.000,00**
19	**395644 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: óssea; Material: aço inoxidável; Dimensão: 11 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL; Componente: EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO; componentes 2: C/ MANDRIL CENTIMETRADO; característica adicional: penetração rosqueável; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD AM-1 11/15. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287079003 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1000**	**102,00**	**102.000,00**
20	**395629 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: óssea; Material: aço inoxidável; Dimensão: 8 G X 10 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL; Componente: EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO; componentes 2: c/ mandril;**	**Und.**	**1000**	**102,00**	**102.000,00**

	característica adicional: penetração rosqueável; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD AM-1 8/10. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287079003 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
21	395630 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: óssea; Material: aço inoxidável; Dimensão: 8 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL; Componente: EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO; componentes 2: c/ mandril; característica adicional: penetração rosqueável; Conector: luer lock; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD AM-1 8/15. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287079003 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	1000	102,00	102.000,00
25	401154 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 14 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; componentes 2: AVANÇO DE 10 À 20 MM; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; Conector: empunhadura ergonômica; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA TAMANHO DE 14G X 16CM) COD TC-S1 14/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit. RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	980	51,00	49.980,00
27	409943 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 14 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 17 MM; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: p/ tumores mamários; Conector: sistema	Und.	1000	51,00	51.000,00

	encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 14/20. Procedência: Nacional. Marca e Fabricante: Unit. RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado				
28	**404620 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 10 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DUPLO AVANÇO DE 10 OU 20 MM; componentes 1: SEMIAUTOMÁTICO; componentes 2: CABO ANATÔMICO C/ TRAVA DE SEGURANÇA; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 16/10. Procedência: Nacional. Marca e Fabricante: Unit. RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**8.900**	**50,64**	**450.696,00**
29	**404622 - AGULHA DE BIÓPSIA- Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16G X 15 cm; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DUPLO AVANÇO DE 10 OU 20 MM; componentes 1: SEMIAUTOMÁTICO; componentes 2: CABO ANATÔMICO C/ TRAVA DE SEGURANÇA; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA SEMIAUTOMÁTICA TAMANHO DE 16G X 16CM) COD TC-S1 16/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**10.000**	**68,00**	**680.000,00**
30	**404600 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 16 CM; tipo**	**Und.**	**12.000**	**46,74**	**560.880,00**

	ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 17 MM; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: p/ tumores mamários; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 16/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado				
31	**406380 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 20 CM; tipo ponta: CORTE P/ BIÓPSIA HISTOLÓGICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 16/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**12.000**	**68,00**	**816.000,00**
32	**404623 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 MM; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 16/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**12.000**	**68,00**	**816.000,00**
33	**401155 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO;**	**Und.**	**12.000**	**68,00**	**816.000,00**

	componentes 2: AVANÇO DE 10 À 20 MM; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; Conector: empunhadura ergonômica; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 16/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
34	**414008 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 9 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; componentes 1: TRAVA DE SEGURANÇA; componentes 2: AVANÇO DE 10 À 20 MM; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; Conector: cabo anatômico polipropileno; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA SEMIAUTOMÁTICA TAMANHO DE 16G X 10CM) COD TC-S1 16/10. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**12.000**	**68,00**	**816.000,00**
35	**392298 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16G X 15 CM; tipo ponta: CORTE P/ BIÓPSIA HISTOLÓGICA; Componente: P/ DISPARO: AUTOMÁTICO; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA TAMANHO DE 16G X 16CM). (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 16/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**12.000**	**51,00**	**612.000,00**
37	**419648 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 15 CM; tipo**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**

	ponta: CORTE CILÍNDRICO; Componente: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; componentes 1: AVANÇO SELECIONÁVEL DE 13, 23 e 33 mm; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA TAMANHO DE 18G X 16CM) (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/16. Procedência: Nacional. Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
38	**419845 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 15 CM; tipo ponta: CORTE CILÍNDRICO; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; componentes 1: DOIS COMPRIMENTOS DE CORTE; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável: esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA SEMIAUTOMÁTICA TAMANHO DE 18G X 16CM) COD TC-S1 18/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.000**	**53,87**	**53.870,00**
39	**404660 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: AUTOMÁTICA, C/ DOIS MODOS DE DISPARO; componentes 1: C/ ESTILETE INTERNO; componentes 2: AVANÇO DE 2,5 CM; característica adicional: p/ lesões calcificadas ou fibrosas; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA TAMANHO DE 18G X 16CM) COD TC-22P 18/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**

41	AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 15 CM; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DUPLO AVANÇO DE 10 OU 20 MM; componentes 1: SEMIAUTOMÁTICO; componentes 2: CABO ANATÔMICO C/TRAVA DE SEGURANÇA; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA SEMIAUTOMÁTICA TAMANHO DE 18G X 16CM) COD TC-S1 18/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	1.000	68,00	68.000,00
42	404661 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 16 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 MM; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: gaveta invertida p/ próstata; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/16. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.	Und.	1.000	51,00	51.000,00
43	404662 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 mm; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: gaveta invertida p/ próstata; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/20.	Und.	1.000	45,89	45.890,00

	Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses.				
44	**388001 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 20 CM; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; componentes 1: c/ mandril perfurante; componentes 2: AVANÇO DE 10 À 20 mm; Conector: cabo anatômico polipropileno; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 18/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.000**	**50,25**	**50.250,00**
45	**388013 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 20 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; componentes 1: c/ bloqueador profundidade; componentes 2: C/ MANDRIL PERFURANTE; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**
46	**439243 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 20 cm; tipo ponta: PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA; Componente: DISPARO SEMIAUTOMÁTICO; componentes 2: AVANÇO DE 10 À 20 MM; característica adicional: suporte p/ extereotáxia; Conector: empunhadura ergonômica; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 18/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070058**	**Und.**	**1.000**	**68,00**	**68.000,00**

	Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
47	**388014 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 25 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 MM; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: gaveta invertida p/ próstata; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/25. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**
48	**404602 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 25 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 17 mm; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; característica adicional: p/ tumores mamários; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 18/25. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**
49	**428737 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 18 G X 30 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 mm; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; componentes 2: c/ mandril; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA).**	**Und.**	**1.000**	**51,00**	**51.000,00**

	COD TC-22P 18/30. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.				
50	**395930 - AGULHA DE BIÓPSIA- Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 20 G X 20 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 mm; componentes 1: P/ DISPARO AUTOMÁTICO; Conector: sistema encaixe; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 20/20. Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.500**	**51,00**	**76.500,00**
51	**437407 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 14 G X 10 cm; tipo ponta: PONTA ECOGÊNICA; Componente: GAVETA DE AMOSTRA DE 19 MM; característica adicional: p/ tumores mamários; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. (OFERECEMOS AGULHA PARA USO EM DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA). COD TC-22P 14/10. Procedência: Nacional. Marca e Fabricante: Unit. RMS: 10287070051 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**1.500**	**51,00**	**76.500,00**
52	**417101 - AGULHA DE BIÓPSIA - Aplicação: TECIDOS MOLES; Material: aço inoxidável; Dimensão: 16 G X 20 cm; componentes 1: SEMIAUTOMÁTICO; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. COD TC-S1 16/20 Procedência: Nacional. Marca e Fabricante: Unit. RMS: 10287070058. Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado.**	**Und.**	**11.500**	**56,24**	**646.760,00**

VALOR TOTAL (R$): 7.960.489,15 (sete milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E UNIT – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 30997

Polícia Civil

PORTARIA N.º 263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de OUTUBRO de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	947440	ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	01 a 30.10.2023	30
2	3026310	AGNALDO BRITO COSTA	01 a 30.10.2023	30
3	2385997	ALBERTO NUNES DA CRUZ NETO	01 a 30.10.2023	30
4	1014781	ANTONIO DOS SANTOS SACRAMENTO	01 a 30.10.2023	30
5	3288583	ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS	01 a 30.10.2023	30
6	926779	ARETUSA CELINA RABELO DE ARAUJO MONTEIRO	16 a 30.10.2023	15
7	9673539	ARIANY ALMEIDA LAUNE	01 a 30.10.2023	30
8	9673059	CAMILA ANDRADE PELAES	01 a 30.10.2023	30
9	2410640	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	01 a 30.10.2023	30
10	918210	DANILO SILVA PINHEIRO	01 a 30.10.2023	30
11	259608	DORATANIA VIANA DA SILVA	01 a 30.10.2023	30
12	1015220	ED WILSON RAMOS	01 a 30.10.2023	30
13	9695206	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	01 a 15.10.2023	15
14	914460	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	01 a 30.10.2023	30
15	947369	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	01 a 30.10.2023	30
16	9673776	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	01 a 30.10.2023	30
17	2363105	HERIVELTON CARLOS OLIVEIRA PICANÇO	01 a 30.10.2023	30
18	309664	IDALINA MARQUES DO NASCIMENTO	01 a 30.10.2023	30
19	9674160	ISAAC SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	01 a 30.10.2023	30
20	916498	IVANDRO VITOR DE SOUZA	16 a 30.10.2023	15
21	1011621	JOÃO FURTADO DA SILVA	02 a 31.10.2023	30
22	1012583	JOSÉ CARLOS FERREIRA AMANAJÁS	01 a 30.10.2023	30
23	1083637	JOSÉ JACKSON PEREIRA DA SILVA	01 a 30.10.2023	30

24	951005	JOSE ROBERTO TERTULIANO	01 a 30.10.2023	30
25	311693	LEIF WHITNEY FRANCA NASCIMENTO	01 a 30.10.2023	30
26	9670394	LUA BRITO BARBOSA	03 a 17.10.2023	15
27	914100	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	01 a 30.10.2023	30
28	604798	MARCIONE ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO	01 a 30.10.2023	30
29	339792	MARCOS AMARILDO TELLES DE LIMA	01 a 30.10.2023	30
30	3047853	MARIA DO CARMO VALE SIMÕES	16 a 30.10.2023	15
31	310433	MAX AUGUSTO MIRANDA BARBOSA	01 a 30.10.2023	30
32	9673288	MAYSON VIANA DE FREITAS	01 a 30.10.2023	30
33	3010287	ORIVALDO COSTA DOS SANTOS	01 a 30.10.2023	30
34	923834	PATRICK LUIZ GALVAO DO CARMO	01 a 30.10.2023	30
35	9673067	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	01 a 15.10.2023	15
36	908800	ROSANA RODRIGUES BASTOS	02 a 16.10.2023	15
37	9673172	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	01 a 30.10.2023	30
38	1059550	RUTILENE BARROSO DOS REIS LIMA	01 a 30.10.2023	30
39	913979	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	01 a 30.10.2023	30
40	9673253	VICTOR SILVEIRA BRAZ	01 a 15.10.2023	15
41	9673164	WANDSON MARANHAO FACANHA	16 a 30.10.2023	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 31022

PORTARIA N.º 266, 22 DE SETEMBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas apuradas preliminarmente no IP nº 950/2023-PPE, bem como no despacho de instauração, os quais noticiam que um servidor, durante o plantão do dia 22 para o dia 23.10.2022, na 5ª Delegacia de Polícia da Capital teria subtraído e vendido posteriormente a terceiros, uma arma de fogo, tipo revolver, calibre .357, de propriedade da Polícia Civil do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas pelo servidor em questão, configuram a prática, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores estáveis

pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0 e **Regiane Souza Cruz,** Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membros integrantes da Comissão.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 31034

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0398.0800.0005/2023. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**. **Contratada: JOAO ALVES DE MATOS - ME**.

Objeto: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motosserras, motobombas, motopodas e motoesmeril, pertencentes ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com o fornecimento e/ou substituição de peças originais e/ou genuínas, quando necessário. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R$ 83.039,60**. Vigência:** 22/09/2023 a 22/09/2024. **Data de assinatura:** 15 de setembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 31032

Polícia Científica

PORTARIA Nº 149/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º- ELOGIAR os servidores **abaixo relacionados, LOTADOS NO NUCLEO DA POLICIA CIENTIFICA DE OIAPOQUE,** pelos serviços prestados com grande afinco e empenho na realização do Exame Pericial NECROSCÓPICO da indígena Maria Clara Batista Vieira vítima de feminicídio, no município de Oiapoque - AP.

-ROBSON ALVES DO NASCIMENTO (MÉDICO LEGISTA)
-NILZA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA (TECNICA EM CONTABILIDADE)
-FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES (PERITO CRIMINAL)
-JOSUÉ FERNANDES FARIAS (TECNICO PERICIAL)
-FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS BASTOS (MOTORISTA)
-JOVIANO GOMES (AUXILIAR DE LIMPEZA)
-LUIZ CARLOS SANCHES SILVA (MOTORISTA)

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretor Geral Policia Cientifica

Protocolo 31055

PORTARIA Nº 150/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 003/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o pagamento das diárias do servidor JOSÉ NONATO DOS SANTOS - Motorista**,** referente ao deslocamento da sede das suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari-AP, na data de 10/09/2023 a 12/09/2023, conduzindo o Analista de T.I. FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS, para realizar a preparação da rede logica, instalação de pontos de rede elétrica para computadores e implantação do sistema de protocolo no referido município.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03 (três) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretor Geral Policia Cientifica

Protocolo 31056

PORTARIA Nº 151/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 050/2023/GAB-PCA

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a servidora **JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA,** cargo Perito Criminal e Diretora do Departamento de Criminalística/PCA, para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com finalidade de resolver problemas particulares de saúde, no período de 25 a 29 de setembro de 2023. Ficará respondendo acumulativamente pela direção do referido Departamento o servidor: Cesar Augusto Queiroz do Nascimento, Perito Criminal e Chefe de Gabinete/PCA, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 31062

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 583/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADACICLEIA SILVA DE SOUZA 0002.0197.4414.0021/2023	0114357-3-01	18/12/2013 a 17/12/2018	16/10/2023 a 13/01/2024
2	ANDERSON RENIER DA SILVA DIAS 0002.0197.4414.0025/2023	0113442-6-01	12/12/2013 a 11/12/2018	15/10/2023 a 13/11/2023 15/09/2024 a 14/10/2024 15/10/2025 a 13/11/2025
3	HIRAN BERNARDO DE SOUZA 0002.0197.4414.0024/2023	0040037-8-01	01/06/2006 a 27/11/2011	15/10/2023 a 13/11/2023 13/12/2023 a 11/01/2024 11/02/2024 a 11/03/2024
4	LEIDE CLEIDE DE SOUSA BATISTA 0002.0435.0119.2230/2023	0109591-9-01	08/01/2018 a 06/02/2023	19/10/2023 a 17/11/2023 16/09/2024 a 15/10/2024 02/12/2024 a 31/12/2024
5	RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS 0002.0197.4414.0022/2023	0114378-6-01	13/12/2013 a 12/12/2018	15/10/2023 a 13/11/2023 15/02/2024 a 15/03/2024 15/05/2024 a 13/06/2024
6	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA BELEM 0002.0197.4414.0026/2023	0086763-2-01	12/04/2016 a 11/04/2021	15/10/2023 a 12/01/2024
7	SUELENE COELHO MACIEL 0002.0435.0119.2241/2023	0109934-5-01	09/02/2018 a 08/02/2023	20/10/2023 a 17/01/2024

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 31077

PUBLICIDADE

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 340/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1624/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora CDC/ SECULT, que atuou como fiscal do evento "II Simpósio Multiprofissional do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz", no dia 21 de setembro de 2023, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30990

PORTARIA Nº 341/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1570/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade/NTP/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "FESTIVAL E FEIRA DOS POVOS INDÍGENAS", nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30991

PORTARIA Nº 343/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 054.0332.2292.0037/2023 - GAB /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **TAIRO PIRES DA SILVA,** Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, para atuarem como Fiscais do Termo de Fomento firmado com a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE, relativo ao Projeto "VERÃO UNDERGROUND 2023", pelo período de 25 de setembro a 17 de dezembro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 31073

PORTARIA Nº 344/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Análise Documental das Atrações Artísticas e Culturais Locais habilitadas/ selecionadas pelo Edital nº 001/2023-SECULT/AP, para a 52ª Expofeira Agropecuária do Amapá, abaixo relacionada:

- JOÃO MARCOS CORRÊA DE BARROS PANTOJA
Conselheiro representante do Governo do Estado

- MARIA ANETE PEIXOTO
Conselheira representante da Sociedade Civil - segmento dança.

- ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA
Coordenadora de Gestão do Fundo Estadual de Cultura -FEC/SECULT

- MARCEL COSTA DE QUEIROZ
Chefe da Unidade Financeira - UF/SECULT

- LEONARDO SANTOS DE SOUZA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/ SECULT

- JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO
Assessor Jurídico - ASSEJUR/SECULT

- GEAN PANTOJA DE SOUZA
Gerente Geral de Articulação Institucional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 31116

PORTARIA Nº 345/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - SECULT, f**ase recursal, referente **AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS PARA A 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ;**

CONSIDERANDO o iminente lançamento do Edital do 4º Festival de Bandas e Fanfarras do Amapá , que será lançado no próximo dia 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, os servidores ocupantes de cargo em comissão desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para trabalharem no dia 23 de setembro de 2023, para cumprirem as atividades inerentes aos referidos Editais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 31117

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 009/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0013/2023 -GAB/SECULT. **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. P**roponente: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPE**- CNPJ nº 42.581.137/0001-27, **Objeto:** Custear as despesas do Projeto denominado VERÃO UNDERGROUND 2023 que visa o desenvolvimento da produção audiovisual amapaense, em especial da Cultura Underground em conexão com a arte e a cultura digital, promovendo os processos de criação, formação, exibição, distribuição, preservação, projeto e intercâmbio, que ocorrerá no período de 25/09/2023 a 17/12/2023 no Amapá Garden Shopping, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R$ 861.122,00 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Vinte e Dois Reais)**, Crédito Orçamentário: UG 380101(SECULT) **Programa de Trabalho:** 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguimentos/Artístico); **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 - (Contribuições); **Fonte:** 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Nota de Empenho 2023NE00361 de 22/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 17/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Ícaro Assunção Picanço Maciel - Presidente da Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPE.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 31097

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei N° 13.019 e alterações.

EM: 15 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. n°0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0332.2292.0013/2023 - GAB /SECULT
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO.
INTERESSADO: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE
OBJETO: TERMO DE FOMENTO - PROJETO **"VERÃO UNDERGROUND 2023".** que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8726/2016 e Decreto Estadual nº 6.795/2023.
UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**; PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0027.2613 (APOIO A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGUIMENTOS ARTISTICOS); **NATUREZA DE DESPESAS**: 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÔES); **FONTE**: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº I0180** (DEP. KAKÁ BARBOSA).
VIGÊNCIA: O Termo de convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 861.122,00 (oitocentos e sessenta e um mil e cento e vinte dois reais)
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, conforme objetivado na fl. 172 do processo administrativo supracitado, em sua Manifestação Técnica

NTP/CDC/SECULT, o projeto: "VERÃO UNDERGROUND 2023", será fomentada com recursos de Emenda Impositiva do Dep. Estadual Kaká Barbosa, dessa forma torna-se inexigível por se enquadrar no art. 31, II, da Lei N° 13.019, de 31/07/2014, transcrito abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

HISTÓRICO, A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS, designada pela sigla "FEAPEE", fundada na cidade de Macapá/AP, em 20 de maio de 2020, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, de caráter desportivo, assistencial e promocional, dirigente do esporte eletrônico no estado do Amapá. As atividades da FEAPEE caracterizam-se por seu cunho desportivo, assistencial e promocional, sem qualquer caráter político-partidário, religioso, sindicalista, cooperativista, comercial, fundações públicas ou criadas por órgão público ou por fundações públicas. A FEAPEE tem por objetivos sociais administrar, dirigir, controlar, fomentar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar constantemente e de forma única e exclusiva, a prática de esporte eletrônico profissional, semiprofissional e educacional em todo o estado do Amapá.

A missão da FEAPEE vai muito além da prática do Esporte Eletrônico em si, passa pelo incentivo à educação através da inclusão dos Esports nos Jogos Escolares e a implantação das escolinhas de futebol virtual. Inclusão social e digital desses jovens que não tem condições financeiras para adentrar ao mundo da tecnologia, encorajando-os a se encaixar em algumas das muitas áreas disponíveis, gerando uma fonte de renda e descobrindo sua vocação. A FEAPEE promove desde 2020, projetos, eventos e ações de popularização da cultura underground que está à margem da sociedade, por ter como finalidade a contestação dos mecanismos que regulam o sistema social vigente.

PÚBLICO ALVO

Em suma, originalmente o evento fora idealizado pensando justamente no púbico adolescente, mas, com a popularidade de alguns ícones, principalmente graças a invasão do mundo dos quadrinhos no cinema, se tornou fundamental para crianças e adultos, que vem uma possibilidade enorme de, principalmente, tirar fotos com pessoas que vão fantasiadas deste tipo de personagens dentro das programações.

OBJETIVOS GERAIS

O projeto tem como objetivo geral abordar uma visão estratégica voltada para o fomento e desenvolvimento da produção audiovisual amapaense, em especial da Cultura Underground em conexão com a arte e a cultura digital, promovendo os processos de criação, formação, exibição, distribuição, preservação, projeto e intercâmbio;

Abordar diferentes tópicos do ecossistema dos Esports utilizando uma visão estratégica voltada para a popularização e inclusão digital no estado o Amapá; 10-23 Desenvolver aspectos ligados ao planejamento e organização de projetos que busquem favorecer a inter-disciplinaridade, promovendo a integração de conceitos de diversas áreas, tais como: educação, cultura, esporte, lazer da comunidade, artes e etc.;

Destacar a seriedade dos Esports e seus aspectos legais, inclusão social e digital, criar políticas públicas para incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias e novos negócios no Estado do Amapá.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Favorecer e incentivar o empreendedorismo digital e emancipação econômica de jovens com ênfase no mercado dos Esports e criação de Startups nesse segmento;

Profissionalizar os Esports no estado o Amapá;

Difundir o que são os Esports, a FEAPEE e o sistema piramidal dos Esports Institucional;

Difundir a seriedade dos Esports Institucional e os projetos no âmbito educacional e profissional;

Viabilizar junto às entidades ligadas à educação, esporte, cultura, ciência e tecnologia a execução dos projetos de desenvolvimento da classe, mapeando oportunidades, novos negócios e parcerias;

Abordar as limitações que impedem ou dificultam o desenvolvimento da modalidade no Amapá;

Apresentar os projetos de popularização e profissionalização dos Esports e disciplinas relacionadas, como: criação de jogos e aplicativos, web design, produção audiovisual e oportunidades de novos negócios;

Desenvolver projetos de popularização e profissionalização da área, como: mercado de criptomoedas, blockchain, NFT's, metaverso, design de jogos, eletrônica, robótica, produção audiovisual, e outros;

Proporcionar aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso à novas tecnologias de forma gratuita, apresentar alternativas de renda e conceitos de empreendedorismo no mercado digital.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE**

A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE, por meio da formalização de termo de convênio para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade que é fortalecer e consolidar os empreendimentos instalados no município através da exposição de seus produtos e serviços e outros meios, que julgar adequado juntamente com a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre

acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importante s ações, alcançando diversas classes sociais, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE, pessoa física de direito privado, ÓRGÃO PROPONENTE: CNPJ:FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE 42.581.137/0001-27 Endereço/Bairro/Cidade/UF: CEP: Rua Antônio Coelho de Carvalho, 982 - Central, Macapá/AP 68.900-015 Telefone: E-mail: (96) 99172-7212 mkt@feapee.com.br, tendo como responsável legal: Presidente: Ícaro Assunção Picanço Maciel, Contato: (96) 98116-9909 - icaro.maciel@feapee.com.br, o **VERÃO UNDERGROUND 2023** - **Início da execução 25 de setembro de 2023 Fim da execução 17 de dezembro de 2023**, **Período de execução 83 dias, descrição:**

Etapas de execução Online: 40 dias, 160 horas de produção de conteúdo audiovisual

Presencial: 9 dias, 90 horas de evento presencial

Audiência estimada Online: 50 mil espectadores

Presencial: 15 mil pessoas

Canais de transmissão YouTube, Facebook, Instagram e Twitch

Local realização Amapá Garden Shopping na cidade de Macapá/AP

Taxa de inscrição Gratuito

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8726/2016 e Decreto Estadual nº 6.795/2023, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT** e **FEAPEE**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do **TERMO FOMENTO**.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 31103

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC		UF: AP
Assunto: Consulta quanto à autenticação de certificado pelo NIOE para os alunos que estudam na Escola Família Agroextrativistas do Carvão - EFAC		
Relatores: Paulo de Tarso Smith Neves e Laércio Mendonça Góes		
Documento Externo nº: 280102.0068.2122.0200/2023 - PROT/CEE		
Parecer nº: 019/2023 - CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 15/08/2023

I. HISTÓRICO

Em atenção ao despacho da presidência do Conselho Estadual de Educação-CEE a qual solicita da Câmara de Educação Básica-CEB, manifestação pertinente ao caso em tela. Para tanto, encaminha, em anexo, o Ofício nº 036/2023-EFAC, Escola Família Agroextrativista do Carvão, que por sua vez, solicita deste CEE soluções plausíveis para o caso apresentado.

Em seu pedido, a EFAC, representada pelo seu Diretor, apresenta os seguintes fatos:

“Desde 2021, a crescente demanda das Universidades e Faculdade vem exigindo que os Certificados expedidos pela instituição Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, venha com o carimbo do Núcleo de Inspeção e Orientação Escolar - NIOE / SEED.”

“... nos preocupa, pois nossos alunos são de comunidades distantes, e para conseguir a autenticação do NIOE, exige-se cumprir todas as etapas (Tempo), e várias visitas à SEED e à escola para completar todas as documentações que o processo legal requer.”

“Observamos que muitos desistem ou remetem a escola a cumprir todos os ritos, e na nossa avaliação, este entendimento das Universidades e entidades afins, pode contribuir para o aumento do número de alunos que desistem de avançar na escolaridade.”

“Ciente do cumprimento das normas, a Instituição de ensino EFAC solicita que sejam encontradas alternativas que diminuam a distância entre o jovem e a escola.”

Este parecer tem por objeto o pedido protocolado neste Conselho, por meio do qual a EFAC pede alternativas para proceder frente aos pedidos cada vez mais frequentes que chegam ao estabelecimento para a autenticação de certificados e históricos escolares de cursos de ensino fundamental e médio.

No bojo da particularidade das demandas mencionadas reside o fato de que têm chegado solicitações neste CEE

e, de advirem destas, certos indícios de irregularidades no funcionamento das instituições de ensino envolvidas na expedição dos documentos escolares em causa.

II. MÉRITO

Algumas considerações são necessárias para aclararmos o pleito.

A comprovação da autenticidade de documentos escolares, diploma e histórico é o procedimento que pode ser exigido em situações como concursos públicos, matrícula em cursos superiores e técnicos, admissão em emprego ou, ainda, para se apurar suspeita de documento supostamente falso. No Sistema de Ensino do Amapá, o órgão competente para este fim é a Secretaria de Estado da Educação-SEED, por meio do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE.

O processo de comprovação pelo NIOE consiste na verificação e análise dos registros escolares junto à escola que emitiu os correspondentes documentos, cientificando que existem e são verdadeiros. Tal procedimento encontra-se garantido nas competências do NIOE, definidos na Lei nº 2.257/17, e ao qual cabe analisar a documentação escolar de alunos oriundos dos estabelecimentos de ensino do Estado para fins de autenticidades.

Por outro lado, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 028/2006, disciplinou que, o estabelecimento de ensino que ainda não alcançou o reconhecimento, expedirá a documentação escolar, mas o NIOE deverá autenticar, salvo se o processo de reconhecimento já estiver tramitando no CEE. Resta esclarecer ainda, que não existe outra norma emanada pelo Conselho de Educação que trata sobre a comprovação de autenticidade documentais de registros escolares, além de que, a Resolução citada não define os critérios para que ocorra a comprovação de autenticidade. A Resolução nº 028/06-CEE/AP define que cabe ao estabelecimento de ensino a expedição dos documentos escolares. Por outro lado, há de considerar num primeiro momento a fé pública, que possuem os responsáveis pela Direção e pela Secretaria do estabelecimento de ensino, e que lhes cabe a responsabilidade de emitir os documentos escolares e os cuidados com o zelo das informações contidas, assim como a guarda destes registros.

É necessário que este Conselho de Educação vislumbre sobre a desconcentração e descentralização na administração pública. Os conceitos de descentralização e desconcentração encontram-se intimamente relacionados ao princípio da eficiência na administração pública. A dinâmica dos trabalhos exige um arranjo adequado entre seus órgãos e entidades com o propósito de atender ao fim público. Para isso, faz-se necessário distribuir competências a fim de garantir especialização, bem como promover uma administração pública para mais próximo dos usuários.

No caso em pauta, nota-se que as condições diversas dos estudantes dificultam sua permanência nos estudos, pois mesmo estudando em uma escola regularizada encontram barreiras para receber seus documentos escolares e fazer uso dos mesmos sem a preocupação da desconfiança sobre sua veracidade e, mesmo que haja a dúvida, ainda assim não encontrará obstáculos para a comprovação da legalidade.

A partir do ano de 2006, os estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação expedirão os documentos escolares - histórico escolar, declaração de conclusão de série, certificados e diplomas - sem necessidade de autenticação. O Reconhecimento de que trata essa norma, possui a vigência de sete anos, a contar da data de sua concessão por este CEE/AP. Vencido esse prazo, os certificados e os diplomas só serão válidos se autenticados pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE/SEED, salvo se o processo de Renovação do Reconhecimento já estiver tramitando neste Conselho.

A norma citada dispõe que os certificados e os diplomas expedidos por estabelecimentos cujos cursos não tenham sido reconhecidos, deverão igualmente ser autenticados pela NIOE/SEED.

Ora, como ensinam os doutos sobre a interpretação das leis, nenhuma palavra ou expressão existe na forma legal sem uma razão específica, deste modo, pode ser entendido que a autenticidade se dá em documentos expedidos por estabelecimentos que ainda não tiveram seus cursos reconhecidos, ou naqueles cuja vigência do seu ato expirou. Podemos então admitir que, para os estabelecimentos que se encontram com seus cursos Reconhecidos pelo CEE, não há o que falar em autenticidade de documentação escolar, em primeira instância, pelo NIOE. Pode-se entender também, que a norma está regulando a expedição de documentos, apenas entre as escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, isentando a exigência de autenticidade nas condições definidas.

Certamente que não há impedimento para que terceiros exijam tal comprovação, independentemente da situação regular do estabelecimento de ensino. É neste caso, que o CEE deve disciplinar alguns procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Ensino, de modo que possa simplificar o alcance à declaração, pela comprovação da autenticidade dos documentos escolares.

Deste modo, há de se propor a adoção de novas medidas legais e legítimas para atender as condições do alunado da EFAC, apresentadas no pedido.

Vejamos então.

Se os responsáveis pela Direção e Secretaria estão devidamente habilitados ou autorizados pelo órgão próprio do Sistema de ensino, possuem fé pública, que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos cuja veracidade e legalidade se presumem, devendo ser exercidas nos limites constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. É prudente admitir, então, que a verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar, far-se-á pelo estabelecimento onde o estudante concluiu o curso de qualquer modalidade, mediante análise dos documentos que permitiram a matrícula nas sucessivas séries. Comprovada a autenticidade dos documentos, a direção poderá responder diretamente ao requerente atestando a autenticidade.

Quando solicitada a autenticidade do documento

escolar, caso ocorra alguma dúvida quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade do documento, deverá a direção do estabelecimento enviar ofício ao NIOE, descrevendo o que se constatou irregular e enviar em anexo a solicitação de autenticidade da Instituição de ensino superior, empresa, órgão do governo ou outro estabelecimento de ensino. O NIOE, então, efetuará as diligências necessárias a fim de verificar a correção dos documentos escolares em seus aspectos formal e de conteúdo, inclusive a identificação da direção e secretaria, responsáveis pelos mesmos.

III. VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, somos de parecer que.

A verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar far-se-á, em primeira instância, na escola onde o aluno concluiu o curso de qualquer modalidade, mediante análise dos documentos que permitiram a matrícula nas sucessivas séries, observados os termos da Resolução nº 028/2006-CEE/AP.

O (a) Diretor (a) da escola deve sempre verificar a documentação apresentada:

- Quando solicitada a autenticidade do documento escolar supostamente emitido pela escola e for autêntico, poderá responder por escrito diretamente ao solicitante atestando a autenticidade;

- Quando for necessário verificar a autenticidade do documento escolar de outra escola, deverá solicitar diretamente a outra unidade escolar.

Quando solicitada a autenticidade do documento escolar, supostamente emitido pela escola e esgotadas as possibilidades de comprovação na instituição de ensino requerida e havendo dúvidas quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade do documento, a Direção do estabelecimento deverá enviar ofício ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar, explicitando as dúvidas e, solicitando a competente verificação pelo Núcleo.

Após análise e diligências, o NIOE deverá adotar as medidas necessárias, conforme o caso. Constatada incorreção, falha ou omissão nos registros, considerados como erro material possível de ser sanado na forma da Lei, o NIOE determinará ao estabelecimento de ensino a emissão de novo documento, confirmará sua autenticidade e devolverá ao requerente.

Verificada em qualquer tempo, irregularidade que implique em anulação de atos escolares, compete à Direção a anulação dos mesmos, em relação ao estabelecimento de ensino que dirige.

O ato anulatório do Diretor da escola deverá ser homologado pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar que providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado. Nestes casos, a Direção do estabelecimento de ensino que solicitou a verificação do documento deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

Na eventualidade de pedido de autenticação e registro ter como objeto documento escolar expedido por instituição de ensino não credenciada ou que não tenha o curso que deu origem às expedições do documento escolar devidamente autorizado/reconhecido, duas medidas devem ser tomadas pelo NIOE na forma e prazos a seguir estabelecidos:

Notificar o ato do descumprimento da norma ao responsável pelo estabelecimento de ensino, no prazo máximo de quarenta e oito horas;

- Instaurar e instruir processo ex-oficio de convalidação de estudos com vistas ao competente parecer do Conselho Estadual de Educação.

Os Mantenedores de estabelecimentos de ensino, bem como seus cursos não possuidores dos atos legais previstos na Resolução nº 077/2014 e Resolução nº 028/2006 CEE/AP respondem nos termos da Lei, pelos documentos escolares expedidos, sem o devido amparo legal.

Compete aos órgãos próprios do Sistema de Ensino, orientar os estabelecimentos de ensino para o cumprimento do entendimento apresentado no Parecer.

Faz-se imprescindível que o Conselho de Educação defina normas complementares para expedição e registros de documentos escolares no Sistema de Ensino do Amapá considerando o entendimento apresentado.

Para os efeitos do ajuizado no exposto, concluem e votam os relatores que, na forma deliberada pelo plenário deste Conselho de Educação, se dê conhecimento dos termos deste parecer à requerente e à Secretaria de Estado da Educação-SEED, encarecendo que repasse o deliberado ao NIOE/SEED para que esta última, pratique a deliberação.

Salvo melhor juízo, este é Parecer.

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves - Relator
Cons. Laércio Mendonça Góes - Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota favorável aos votos dos Relatores.

A Câmara de Educação Básica, **recomenda** que o entendimento apresentado neste parecer, seja estendido a todos estabelecimentos de ensino do Sistema de Ensino do Amapá.

Presentes as/os Conselheiras/os:

Fabio Richard Pereira da Silva
Graça Maria de Lima Redig
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Marques Ferreira Barbosa,
Oberdan Amoras Alves Junior
Rubenita Gonçalves Teles

Em Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da

Silva, em 23 de agosto de 2023.

Presentes as/os Conselheiras/os:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Belcivaldo Pimentel de Matos
Benedita Rocha Barbosa Colares
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Kátia Paulino dos Santos
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Ryan Muller Santos Oliveira

Protocolo 31001

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 061/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.1622.0056 - CCONT - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 08/08 a 11/08/2023, a fim de participar do Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, E-social, EFD Reinf. e DCTFWeb.

-**GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO** - Gerente de Núcleo da Administração Direta - Código Cds-2
-**MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE** - Analista de Finança e Controle

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o (s) servidor (es) acima nominado (s) deverá (ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de julho de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 31000

ACÓRDÃO: 033/2023

RECURSO DE OFÍCIO: 021/2023
PROCESSO: 0153552019-1
AI Nº10900000.11.00000388/2019-75
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA: GIRA MACAPÁ LTDA
CAD-ICMS: 03.049895-3
RELATOR: ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
DATA DO JULGAMENTO: 02/08/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. LIMITES À APLICABILIDADE. 2) AQUISIÇÃO DE BENS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO CONFIGURADA.

1) A apreciação de impugnação intempestiva deve se limitar exclusivamente à análise de matéria de ordem pública, não devendo ser conhecidos argumentos que extrapolem esse limite, vez que alcançados pela preclusão temporal, sob pena de configurar-se uma inobservância absoluta aos prazos recursais que poderia levar a manipulações indesejáveis e à protelação injustificada do lançamento administrativo.

2) A aplicabilidade do art. 8º, IV da Lei nº 400/97 - CTE/AP não se estende à operação entre o adquirente do bem e seu fornecedor, sobre a qual há incidência do ICMS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, para dar-lhe provimento, reformando a Decisão de n.º008/2023-JUPAF e declarando integralmente procedente o Auto de Infração nº 10900000.11.00000388/2019-75, com o consequente restabelecimento da exigência original, cujos valores lançados haviam sido parcialmente afastados pelo julgamento de primeira instância.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; demais conselheiros: Eliane Figueira Heidemann (Relatora), Jean Carlos Brito, Heber Segeti Pimentel, João Bittencourt da Silva, Daniel Braz de Araújo, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida e Moacir Coutinho Ribeiro.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 24 de agosto de 2023.

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
Conselheiro Relator CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Protocolo 30901

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 - SEINF/GEA

PARTES:
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, e a Empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**:
DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1°, Inciso IV e no Art. 65, § 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO BJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato **nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato **nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
3. Renovação da garantia contratual.
4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
1. Fica alterada à Cláusula Sétima - Do Prazo da Execução da Obra:
1.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 04/07/2023, será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 05/07/2023 passando o prazo de execução para 28/06/2024 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta - Do Prazo da Vigência e da Eficácia:
2.1. O prazo da vigência do contrato que encerra em 09/01/2024 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 10/01/2024, passando a vigência do para 03/01/2025 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original:
3.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.
4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:
4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 30988

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINF, situada na Av. FAB, n° 1276, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário,** Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49**,** conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE e de outro lado, a empresa G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78, estabelecida na Av. Irineu Lima de Souza, 190, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato designada CONTRATADA, representada pelo seu procurador **Sr. GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portadora da CI nº 1593802-SSP/PA, CPF nº 132.938.002-97, residente e domiciliada na Av. Irineu Lima de Souza, 180, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE PARALIZAÇÃO** do **Contrato nº 034/2022-SEINF/GEA,** Cujo O objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OFÍCINA ORTOPÉDICA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, MACAPÁ/AP,** mediante as cláusulas e condições a seguir**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto:
1.1. A Paralisação **do Prazo de Execução da Obra, constante da CLÁUSULA QUARTA - DA OBRA E SUA EXECUÇÃO do Contrato nº 034/2022-SEINF/GEA.**
1.2. A Paralisação do Prazo de Vigência, constante da CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do **Contrato nº 034/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica paralisado o prazo o prazo de E**xecução da Obra e da** Vigência do Contrato **nº 034/2022**, a contar de **28 de junho de 2023**, ate que seja emitida a ordem de reinicio das atividades, condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico financeiro para a retomada do objeto em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por interesse da Administração**,** Justifica-se a necessidade de paralisação do presente Contrato. Esta ação visa evitar o acúmulo de débitos futuros e assegurar que os trabalhos possam ser retomados com solidez financeira e efetividade assim que a situação orçamentária permitir.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 30989

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA 255/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, vem a público retificar a Portaria nº 255/2023-SEMA/AP, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.002, de 15 de setembro de 2023.

Art. 1º- ONDE SE LÊ:

DESTINO: 18/09/23
PERÍODO: 22/09/23

LEIA-SE:

DESTINO: Tartarugalzinho, Amapá e Itaubal do Piririm
PERÍODO: 18/09/23 a 22/09/23

Art. 2° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de setembro de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30914

PORTARIA Nº 262/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 0251/2023-SEMA, de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O.E nº Nº 8.002 , de 15 de setembro de 2023, sob o número de protocolo 30232, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar do 2º Encontro do Fórum dos Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens (OFSBs), que acontecerá no auditório Flávio Terra Barth, na sede da ANA, de acordo com o que segue:

DESTINO: BRASÍLIA- DF
PERÍODO: 19/09/23 a 22/09/23

ANDREIA RAIOL PINHEIRO - Assistente Administrativo
GEREMY CARLOS FREITAS - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Sem ônus para o Estado

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2023.
(Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 8.004 de 19 de setembro de 2023).

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Protocolo 30915

DECISÃO n. 251/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0338/2021
INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO a partir de requerimento formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;
Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 101/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, no qual atesta-se o exercício de atividade sem licença ambiental, o que caracteriza a perda de objeto do requerimento de LI inserto no Oficio Prodoc nº 260101.0077.2002.2120/2022.
Considerando que a interessada não atendeu a Notificação Técnica Ambiental n° 91/2022 - ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA, entregue ao interessado em 27/03/2023, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias, com base no que preceituam os art. 15 e 16 da Resolução CONAMA n°. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual n°. 3.009/11/1998.
Considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, onde é citado que o não atendimento de prazos estabelecidos na norma ensejará o arquivamento em definitivo do processo.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de LICENÇA DE INSTALAÇÃO formulado pela parte interessada;
b) CANCELAR a Licença Prévia nº 022/2021;
c) ARQUIVAR em definitivo o Processo nº 0037.0285.2002.0338/2021;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambientee

Protocolo 31042

DECISÃO n. 258/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0075/2020
INTERESSADO: **MATHEUS LUCIANETTI**
ASSUNTO: INDEFERIMENTO / ARQUIVAMENTO
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado por **MATHEUS LUCIANETTI.**

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Nº 139/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual informa que "o interessado não atendeu as Notificações, para saneamento de pendências documentais", os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO / ARQUIVAMENTO do processo, devido o interessado não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental n° 018/2019-ASSELIC/SEMA, enviada ao interessado em 26/11/2019 e a Notificação n° 071/2020-ASSELIC/SEMA, enviada ao interessado em 22/10/2020, ambas com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA n°. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual n°. 3.009/11/1998.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o presente processo
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31047

DECISÃO n. 266/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0162/2023
INTERESSADO: H. SANTOS FREITAS
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 136/2017 E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de renovação da LO nº 136/2017 a partir de requerimento formulado pelo Sra. Heldriene dos Santos Freitas, proprietária da empresa **H. SANTOS FREITAS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos nos Parecer Técnico nº 145/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, o qual informa que o licenciamento ambiental da atividade em questão é de competência do Órgão Municipal de Meio Ambiente e a Prefeitura de Macapá possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual **opina-se** pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº 136/2017 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se abrangida pela Resolução COEMA nº 046/2018.

RESOLVO:

a) INDEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 136/2017 E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31050

DECISÃO n. 302/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0016/2023
INTERESSADO: A.A.A. CALANDRINI-EPP
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0582/2016 E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de renovação da LO nº 0582/2016 a partir de requerimento formulado pela empresa **A.A.A. CALANDRINI-EPP.**

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº

2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos nos PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PT N° 201/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, o qual informa que o licenciamento ambiental da atividade em questão é de competência do Órgão Municipal de Meio Ambiente e a Prefeitura de Macapá possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual **opina-se** pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº 0582/2016 e ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se abrangida pela Resolução COEMA nº 046/2018.

RESOLVO:

a) INDEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0582/2016 E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31051

DECISÃO n. 330/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0176/2023
INTERESSADO(A): COSTA E CARVALHO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LOCALIZADO NA RUA CANAL DAS PEDRINHAS, 2033, BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado pela **COSTA E CARVALHO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 191/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que houve “cumprimento das condicionantes Gerais e Especificas da L.O. Nº 0562/2016” e ainda manifesta-se de forma “favorável ao deferimento do pedido de encerramento e arquivamento do processo”, o qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31052

DECISÃO n. 240/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0180/2021
INTERESSADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO
Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA PRÉVIA a partir de requerimento formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 31/2022-ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA/AP da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que o requerimento de licenciamento ambiental deve ser realizado junto a prefeitura de Macapá, conforme Resolução COEMA N° 046/2018, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de licença prévia
b) ARQUIVAR EM DEFINITIVO o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31053

DECISÃO n. 284/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0075/2023 - RDD / SEMA
INTERESSADO(A): **MARIA DO HORTO DA COSTA TEIXEIRA**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sra. Maria do Horto da Costa Teixieira.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO N° 076/2023-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental n° 0034/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 18/04/2023, com prazo para atendimento de 20 (vinte) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31054

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S. A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR OS ESTUDOS TÉCNICOS E O DOCUMENTO CONSOLIDADO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (PERH) DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 014/2022 e anexos, submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a **"CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO"**, o **"ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO"** que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

5.1 O preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 1.675.645,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, conforme o resultado homologado da Concorrência nº 002/2022-CLC/PGE/AP (Processo SIGA nº 00010/SEMA/2020), sendo incluídas todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

5.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 260101, Programa de Trabalho n°: 1.18.544.0011.2105 - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, Fonte 700, Ação: 2105, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, Nota de Empenho nº 2023NE00431 emitida em 12/09/2023, no valor de **R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, para devida execução da despesa no exercício 2023.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO N° 014/2022**, celebrado com a empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A**, CNPJ N° 03.164.966/0001-52.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	ANO DO EXERCÍCIO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.18.544.0011.2105	2023	339035	700	R$ 606.000,00
1.18.544.0011.2105	2024	339035	700	R$ 1.069.645,00
VALOR TOTAL				R$ 1.675.645,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total estimado de **R$ 1.675.645,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, o qual será executado de acordo com a execução contratual.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais

no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 014/2022-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 30906

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0672/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0094/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31009

PORTARIA Nº 0673/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0095/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31010

PORTARIA Nº 0675/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0096/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31011

PORTARIA Nº 0676/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0097/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza - Zona Norte	R$ 80.000,00	R$ 60.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31014

PORTARIA Nº 0678/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0098/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31015

PORTARIA Nº 0677/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0100/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R$ 440.000,00	R$ 220.000,00	R$ 100.000,00	R$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31016

PORTARIA Nº 0666/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0101/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo

Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R$ 80.000,00	R$ 60.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31018

PORTARIA Nº 0674/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0102/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R$ 100.000,00	R$ 36.000,00	R$ 4.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31019

PORTARIA Nº 0664/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0103/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R$ 80.000,00	R$ 55.000,00	R$ 5.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31020

PORTARIA Nº 0665/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0104/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R$ 60.000,00	R$ 52.000,00	R$ 28.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31021

PORTARIA Nº 0668/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0105/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R$ 70.000,00	R$ 50.000,00	R$ 20.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31024

PORTARIA Nº 0667/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0106/2023;

Considerando a Lei nº1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R$ 68.000,00	R$ 60.000,00	R$ 12.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DiárioOficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31026

PORTARIA Nº 0670/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0107/2023;

Considerando a Lei nº1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R$ 75.000,00	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110,Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DiárioOficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31027

PORTARIA Nº 0669/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no

Prodoc nº 300101.0077.1862.0108/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31028

PORTARIA Nº 0671/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0109/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas Laranjal do Jari	R$ 90.000,00	R$ 50.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31030

PORTARIA Nº 0663/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0093/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31065

PORTARIA Nº 0679/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0086/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos - COAJ e da Gerência de Acompanhamento das Demandas dos Orgãos de Controle - GEDE.

Art. 2° O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3° A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550,

Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31066

PORTARIA Nº 0680/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0251/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Suelem da Costa Cunha (Farmacêutica),** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá-AP, no período de 3 a 6 de outubro de 2023, a fim de realizar junto às farmácias daqueles municípios uma visita técnica, visando verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excesso, dar orientação de condicionamento e armazenamento dos medicamentos, acompanhamento e conferência da carga dos medicamentos e correlatos, que são entregues mensalmente nas farmácias dos hospitais e Unidades Mistas de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31068

PORTARIA Nº 0681/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0253/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Mariani da Silva Picanço (Farmacêutica),** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Mazagão (sem ônus), Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 10 a 13 de outubro de 2023, a fim de realizar junto às farmácias daqueles municípios uma visita técnica, visando verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excesso, dar orientação de condicionamento e armazenamento dos medicamentos, acompanhamento e conferência da carga dos medicamentos e correlatos, que são entregues mensalmente nas farmácias dos hospitais e Unidades Mistas de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31070

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGECNÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos Art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.
Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº04/2023-CPL/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0177.0008/2023 NGC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO A FERRAMENTA INFORMATIZADA BANCO DE PREÇOS, DE TITULARIDADE DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..
PLATAFORMA: SIGA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95
V**ALOR: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**

1. DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO
A pesquisa de preços constitui etapa essencial do processo licitatório. Deste modo, é imprescindível que os agentes públicos disponham de uma ferramenta eficaz, capaz de evidenciar os preços praticados pela própria Administração Pública.
Nesse contexto, o Instituto de Negócios Públicos criou o Banco de Preços, ferramenta exclusiva, que consiste em uma solução integrada desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública, a saber: pesquisa de preços, especificação de objetos, elaboração do Termo de Referência, análise e julgamento de propostas, justificativa de licitações exclusivas ME/EPP, negociação de preços, comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, gestão e fiscalização de contratos (manutenção da economicidade), verificação de idoneidade de fornecedores e justificativa de preços. Trata-se de uma ferramenta de busca de preços contratados por outras instituições públicas, possuindo

funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais das aquisições, das licitações e dos contratos administrativos.

Tal ferramenta contribui, portanto, para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança e ao princípio constitucional da eficiência, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos.

Tendo em vista que a vigência da atual assinatura se encerra em 26 de outubro de 2023, torna-se necessária a realização de contratação de nova assinatura/acesso, a fim de possibilitar que os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação/renovação disponham de tal ferramenta e possam desenvolver pesquisas de preço de qualidade, evitando a ocorrência de sobre preços ou preços inexequíveis nas licitações e contratações diretas promovidas pela Secretaria do Estado Saúde - SESA

2. DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme expressamente previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos.

A referida característica de fornecedora exclusiva de solução tecnológica de pesquisa de preços aplica-se à empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, pois esta é autora e fornecedora exclusiva da ferramenta Banco de Preços, conforme consta no Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP. A referida plataforma possui as seguintes funcionalidades exclusivas:

Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 8 vezes, pelo Pag Seguro).

As despesas correspondentes a execução do objeto contratado ocorrerá por conta da Secretaria Estadual de Saúde, através das dotações para o exercício de 2022 e seguintes que serão especificadas na Ordem de Compra, conforme elemento

(s) de despesa (s) descriminado (s) a seguir:

FONTE	AÇÃO	ELEMENTO DE SERVIÇO
500	2109 E 2658	339039

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, em razão de ser fornecedor exclusivo.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário..

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação: Habilitação Jurídica:
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada, como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Conforme documento em anexo, a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA declara que o curso foi criado pelos sócios-diretores e time de professores sendo o conteúdo programático exclusivo da empresa, cujo valor da inscrição está na média dos praticados pela empresa. Assim, considerando:

• a necessidade da Instituição de treinar suas equipes;
• o serviço técnico profissional especializado da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;**
• o serviço de natureza singular da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;**
• os preços de acordo com o mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENSAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)	4 LICENÇAS DE 5 USUÁRIOS	R$ 11.580,00	R$ 46.320,00

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95, enquadra-se nas regras preconizadas pelos artigos 72 e 74 da Lei 14.133/2021.
Assim, a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, nãopode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA Portaria nº 0410/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA Portaria nº 0410/2023-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA Portaria nº 0410/2023-SESA

Protocolo 31080

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 01/2023-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0143.1857.0079/2023

Em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. SILVANA VEDOVELLI, brasileira, RG n° 660660 PC/AP, e CPF n°094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12753624/0001-69,** sediada à Rua Jovino Dinoá, nº 459, bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, CEP 68.908-121, representada neste ato por seu representante legal Senhor **JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na AV. dos Tamoios, nº 669-A, Bairro: Beirol, CEP.: 68.902-180, Macapá-AP., portador da carteira de identidade nº 242.225- PTC/AP, CPF nº 597.841.802-00.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2º: DO VALOR
CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO
CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5º: DO FORO
CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1- O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli, inscrita sob CNPJ: 12.753.624.0001/69, referente à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e

noturna 12x36 para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de dezembro de 2022, no valor total de **R$ 256.099,71** (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais, e setenta e um centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R$ R$ 256.099,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais, e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, PARECER TÉCNICO DA CGE nº 030/2023, concomitantemente com o PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 07/2023 - PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** , inscrita no CNPJ 12753624/0001-69, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo n° 0002.0143.1857.0079/2023 -SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDASdeverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 001/2023

VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
CNPJ Nº 12753624/0001-69.

Protocolo 31096

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 085/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0062/2023 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, secretário adjunto de Gestão, CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, em função da viagem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 10 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do evento Vale do Jari Summit, realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (Sebrae)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de setembro de 2023.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 31099

PORTARIA Nº. 086/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0062/2023 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Juliane Lima Pimentel, Gerente De Núcleo/ Coordenadoria do Trabalho, CDS-2, matrícula 0980590-701, e Gabriel Silva Da Costa, Gerente De Núcleo/ Coordenadoria do Trabalho, CDS-2, matrícula 0980596-6-01, em função da viagem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até ao município de Porto Grande/AP, no período de 04 a 11 de setembro de 2023, com o objetivo de realizar ações técnicas que antecedem o Festival do Abacaxi, realizado nos dias 8, 9 e 10, e também atividades de impactos pós-evento e geração de emprego e renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de setembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 31100

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA DA VIGENCIA: Fica prorrogado o contrato nº 003/2020-SETE, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 1° de outubro de 2023 e término 30 de setembro de 2025, conforme previsão da cláusula quinta do contrato nº 003/2020-SETE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: preço por aluguel do imóvel permanece o valor mensal de **R$ 22.587,63 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, totalizando em 02 (dois) anos o valor de **R$ 542.103,12 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e doze centavos**).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020-SETE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 31029

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 052/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores mencionados para comporem a Comissão Especial de Seleção - CES referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 - SETUR, que será responsável pela análise e escolha dos empreendedores que receberão a permissão de uso, sem custo e por tempo determinado, de espaços para comercialização de produtos no Trapiche Santa Inês.

• **Eliane Camilo Da Silva Basto** - Presidente da Comissão;
• **Marleide Ferreira Amanajás** - Secretária;
• **Fabia Renata Paiva De Souza** - Membro;
• **Wilson Vagner Da Silva Cardoso** - Membro.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
Anne Caroline Do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 31084

REGULAMENTO DO TRAPICHE SANTA INÊS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo fixar o conjunto de normas que regem o Trapiche Santa Inês, sua estrutura, administração, funcionamento e utilização.

Art. 2º Submetem-se, à aplicação do Regulamento do Trapiche Santa Inês, os administradores, permissionários, utilizadores temporários e o público em geral.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA

Art. 3º O Trapiche Santa Inês é um espaço Público cujo funcionamento é organizado, administrado e fiscalizado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, com ações compartilhadas com todos os órgãos afins do Estado de Amapá, situado na Orla de Macapá-AP, bairro Santa Inês, CEP: 68901-560.

§ 1º O Trapiche Santa Inês destina-se a visitas pela população em geral e turistas, sendo permitida a comercialização de alimentação pronta, isto é, que não seja preparada no local da venda, tais como: água, doces, bombons, sorvetes, picolés, guaranás, sucos, vitaminas, açaí, saladas, comidas típicas, sanduiches naturais, bolos, lanches, realizada pelos empreendedores selecionados por meio de Edital de Chamamento de Público para Uso a título gratuito e precário dos espaços definidos e destinados

a essa finalidade, desde que devidamente autorizados por meio de Termo de Outorga de Permissão de Uso do referido bem público. A atracação de embarcações, o embarque e desembarque de passageiros ou cargas, no Trapiche Santa Inês, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Transporte do Amapá - SETRAP.
§ 2º O Trapiche Santa Inês está estruturado uma área de 8.000 m², disponibilizando de espaço destinado para 10 (dez) empreendedores desenvolverem suas atividades com carrinhos de vendas, destinados à exploração de atividade econômica em regime de permissão gratuita e precária de uso de espaço público, intransferível e pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura no termo de permissão, podendo após esse prazo celebrar novo termo de permissão, a critério da administração pública.
§ 3º Em cada Termo de Outorga de Permissão de Uso do referido bem público deverá constar o ramo de atividade que será exercido pelo permissionário.
§ 4º É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, bem como atividades que trabalhem com fogo, tais como churrasquinhos e batateiros.
§ 5º Integram a estrutura do Trapiche Santa Inês: Rampa com escadas e pontos para atração de embarcações, chafariz, estacionamento para veículos, passarelas em madeira, pergolados, quiosques cobertos com telhas de cerâmica e com bancos de concreto, espaços para 10 empreendedores para venda de alimentação pronta, isto é, que não seja preparada no local da venda, tais como: água, doces, bombons, sorvetes, picolés, guaranás, sucos, vitaminas, açaí, saladas, comidas típicas, sanduiches naturais, bolos, lanches.
§ 6º Os espaços destinados aos empreendedores que desempenharão suas atividades no Trapiche Santa Inês não disponibilizarão de fornecimento de energia elétrica nem de água encanada.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A administração do Trapiche Santa Inês será feita pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, através de equipe de servidores encarregados por esse equipamento público.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DO REGULAR USO DO TRAPICHE SANTA INÊS

Art. 5º O horário de funcionamento e normas do Trapiche Santa Inês são as seguintes:

I - As visitas ao Trapiche Santa Inês são abertas ao público em geral e aos turistas, todos os dias da semana.
II - O funcionamento dos empreendimentos pelos permissionários de que trata o art. 3º, § 1º e § 2º deste Regulamento no Trapiche Santa Inês será das 17h00 às 23h00. No entanto, havendo programações culturais no local, o horário de funcionamento dos empreendimentos no Trapiche Santa Inês pode se estender até o término da referida programação, desde que devidamente autorizada pelas autoridades competentes e pela SETUR.
III - Os horários para atracação de embarcações, o embarque e desembarque de passageiros ou cargas, no Trapiche Santa Inês, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Transporte do Amapá - SETRAP e para estacionar ou parar veículos no Trapiche Santa Inês fica sob a Responsabilidade do DETRAN ou CTMAC.
§ 1º No horário de início das atividades diárias pelos empreendedores permissionários, no Trapiche Santa Inês, todas as áreas a eles destinadas, sejam comuns ou individualizadas, deverão estar em perfeitas condições de higiene e limpeza;
§ 2º Fica proibido o uso de caixa de som ou som automotivo pelos empreendedores ou visitantes do Trapiche Santa Inês;
§ 3º A exposição e comercialização dos produtos deverá obedecer às normas estabelecidas no código de defesa do consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e outas especificas, eventualmente existentes para cada caso.
§ 4º Fica proibido o comércio de ambulantes em pontos fixos no Trapiche Santa Inês exceto nos destinados aos empreendedores permissionários conforme Edital de Chamamento Público para seleção de empreendedores para essa finalidade. Também fica proibida a prática e a comercialização de jogos de azar e outras atividades ilícitas nas dependências do Trapiche Santa Inês.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 6º são direitos dos permissionários do Trapiche Santa Inês:

I - Fazer uso dos espaços de conformidade com a permissão que lhe foi concedida, quando for o caso de permissionários.
II - Submeter à administração do Trapiche Santa Inês, por escrito, as eventuais reivindicações que entender conveniente e oportuna ao bom funcionamento deste equipamento público e melhoria na prestação de serviços aos usuários, como forma de melhorar a gestão e alcançar o interesse público que deve ser buscado por todos;
III - Em todas as questões ter sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, a ser examinado pela administração e da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes da efetiva aplicação de sanções por infrações cometidas;
IV - Organizarem-se em associação para representação junto a administração do Trapiche Santa Inês e ao poder público estadual ou eleger representantes para dialogar com a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, em questões inerentes ao Trapiche Santa Inês e participar na sua dinamização;

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES AOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 7º são deveres dos permissionários do Trapiche Santa Inês:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento do Trapiche

Santa Inês;

II - Cumprir a legislação vigente em matérias de segurança do trabalho e segurança alimentar;
III - Manter equipamentos sob sua responsabilidade em condições de higiene, salubridade e segurança do uso do espaço;
IV - Fiscalizar o asseio pessoal e adequadas regras de condutas no trato com o público. É obrigatório uso de EPI (máscara e touca) na manipulação de alimentos. Além disso, é obrigatório que os permissionários disponibilizem para seus clientes álcool 70% de forma visível.
V - Responsabilizar-se pelos danos que venham causar em outros espaços ou em qualquer dependência do Trapiche Santa Inês.
VI - Atender às convocações para reuniões com a Administração do Trapiche Santa Inês, justificando a ela, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas da convocação, a impossibilidade de comparecimento;
VII - Manter atualizado junto à administração do Trapiche Santa Inês suas informações cadastrais;
VIII - Cumprir todas as determinações impostas pela Vigilância Sanitária para o ramo de atividade que desempenham no Trapiche Santa Inês;
IX - Apresentar-se sempre limpos a fim de garantir o asseio, nos termos das orientações especificas para cada ramo de atividade;
X - Garantir a qualidade e validade dos produtos comercializados, manuseados, armazenados e, com especial atenção, aos produtos alimentícios prontos ou in natura;
XI - Informar com clareza, em etiqueta, letreiro ou cardápio o preço dos produtos à venda e sua data de validade;
XII - Recolher e depositar nos contentores adequados os lixos e outros materiais/resíduos proveniente da atividade que desenvolvam no Trapiche Santa Inês;
XIII - Respeitar e cumprir os horários de funcionamento estabelecidos por este Regulamento;
XIV - Não ocupar os espaços além do que lhe fora destinado e demarcado, conforme Edital de Chamamento Público, para o seu empreendimento; É vedado o uso de jogos de mesa pelos empreendedores permissionários no Trapiche Santa Inês.
XV - Atender no prazo fixado as determinações da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
XVI - Participar de cursos de gestão e manipulação de alimentos indicados pela secretaria SETUR.

Art. 8º Incumbem ao permissionário integral responsabilidade na medida de suas obrigações, o pagamento de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Estado de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

A**rt. 9º** O Termo de Outorga de Permissão de Uso dos espaços no Trapiche Santa Inês não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre a Administração Pública Estadual e o permissionário.

Art. 10 É vedado ao permissionário de uso de espaços do Trapiche Santa Inês:

I - Dar ao espaço destinação diversa daquela prevista no Termo de Permissão de Uso do qual é detentor, sob pena de sua revogação nos termos da legislação aplicável;
II - Proceder quaisquer alterações na configuração original do espaço, mesmo a realização de benfeitorias sem o consentimento expresso da Administração do Trapiche Santa Inês.
III - Permitir a ocupação e utilização do espaço por outrem, ou cedê-lo a terceiros, locando, sublocando, ou transferindo a qualquer título;
IV - Utilizar de mão de obra de menores de idade, salvo na hipótese de aprendiz, nos termos doa art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
V - O exercício de atividades, ainda que pertinentes à sua atividade, que possam deteriorar o espaço, as áreas comuns ou prejudicar outros permissionários e usuários do Trapiche Santa Inês, no que diz respeito à segurança, saúde e tranquilidade;
VI - Instalar nas áreas do Trapiche Santa Inês, antenas, autofalantes, televisores, aparelhos de som, salvo quando autorizado expressamente pela Administração, e nas condições por ela fixadas, respeitada a legislação pertinente;
VII - A realização de jogos de qualquer espécie;
VIII - A venda ou armazenamento de qualquer tipo de material, explosivo ou inflamável, nas dependências do Trapiche Santa Inês.
IX - A comercialização de produtos embalados em garrafas de vidro, bem como atividades que trabalhem com fogo, tais como churrasquinhos e batateiros.
X - A colocação de mercadorias diretamente ao solo, ou sobre lonas, plásticos ou papelões e similares, salvo aquelas previamente autorizadas pela SETUR.
XI - A venda de cigarro ou tabaco, e de bebidas alcoólicas, bem como de quaisquer produtos não autorizados.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11 Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desde Regulamento, das Leis e de quaisquer normas pertinentes ao assunto, emanadas pela Administração, no exercício do poder de polícia.

Art. 12 Constituem faltas graves, as infrações abaixo discriminadas:

I - Vender ou manter sobre seu domínio gêneros adulterados, impróprios para o consumo, deteriorados, condenados pela fiscalização sanitária e procedentes de furto ou qualquer ato delituoso;
II - Deixar de utilizar o espaço que lhe é destinado, por mais de 20 (vinte) dias, sem o conhecimento e autorização da SETUR.
III - Ceder total ou parcial o espaço público cuja permissão de uso lhe foi destinada;
IV - Mudar de atividade para o qual foi autorizado, sem anuência do permitente;
V - Indisciplina, truculência, violência física e agressão, embriaguez do permissionário, durante horário de funcionamento no Trapiche Santa Inês;
VI - Exercer atividade portando moléstia grave ou

contagiosa, transmissível por contato com o consumidor, da qual o permissionário tenha conhecimento; Em caso de sintomas gripais ou contaminação pela covid-19, respeitar o isolamento de 7 dias.

Art. 13 Os Permissionários responderão perante a SETUR pela não observância deste Regulamento;

Art. 14 O não cumprimento dos dispositivos deste Regulamento acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito, emitida por ato da SETUR, quanto da primeira falta;

II - Pagamento de multa, de acordo com infrações: leves, grave e gravíssima.
III - Cassação da Permissão, após a aplicação das penalidades constantes nos incisos I e II, por ato escrito do(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na hipótese de nova falta;
IV - Cassação da Permissão, por ato exclusivo do(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, sem necessariamente a aplicação de outras penalidades, em caso de falta gravíssima.

CAPÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

SEÇÃO I
PELA RESCISÃO

Art. 15 O Termo de Outorga de Permissão de Uso poderá ser rescindindo por iniciativa do permissionário a qualquer tempo, por se tratar de uma permissão de uso de espaço público precária.

Parágrafo único: A rescisão somente se efetivará com a notificação prévia da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, sem qualquer sanção e desde que observadas todas as obrigações do permissionário;

SEÇÃO II
PELA CADUCIDADE

Art. 16 a inexecução total ou parcial do que foi definido no Edital de Chamamento Público e/ou no Termo de Permissão de Uso acarretará a declaração de caducidade da permissão e, quando for o caso, a aplicação das sanções regulamentares.

§ 1º a caducidade da permissão deve ser declarada pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes do termo estabelecido no Termo de Permissão de Uso, quando:
I - Ocorrer desvio de finalidade e alteração da atividade comercial por parte do permissionário ao qual o espaço foi destinado;
II - Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão;
III - Paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização da SETUR;
IV - O permissionário for condenado em sentença transitada em julgado pela prática de crime incompatível com o desempenho da atividade;
V - Prática reiterada pelo titular da permissão de:

a) Atos indisciplinares, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
b) Reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
c) Descumprimento do que foi estabelecido no Edital de Chamamento Público, no Termo de Permissão de Uso, neste Regulamento ou em ordens administrativas;
d) Descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
e) Cometimento de faltas, anotadas em registro próprio de ocorrência para cada permissionário.
§ 2º A declaração de caducidade da permissão deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º Não será instaurado processo administrativo antes de comunicado ao permissionário, detalhadamente, o que fora descumprido, dando-lhe um prazo de 10 (dez) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos estabelecidos no Edital, no Termo de Permissão de Uso, neste Regulamento e demais legislação pertinente.
§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada uma das causas de caducidade listadas no § 1º, esta será declara por portaria da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.
§ 5º Será devida indenização em favor da Administração Pública dos danos causados pelo permissionário.
§ 6º declarada a caducidade, não resultará para a Administração Pública qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos do permissionário com terceiros.

SEÇÃO III
PELO ADVENTO DO TERMO

Art. 17 Extingue-se automaticamente a permissão pelo advento do termo da permissão de uso do bem público, devendo o permissionário desocupar o espaço, impreterivelmente, na data que cessar o prazo da permissão que lhe fora concedida.

Parágrafo único. Todas as despesas pendentes derivadas de multas ou outras em geral deverão ser quitadas até o advento do termo permissão de uso do respectivo espaço no Trapiche Santa Inês.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os permissionários deverão estar atentos às proibições que lhe são impostas pela legislação federal, estadual e municipal, cujas infrações estarão sujeitas às sanções especificadas no mesmo ordenamento legal.

Art. 19 Ao término do prazo estabelecido no Termo de

Permissão do espaço ou a qualquer tempo, nos casos de rescisão previstos neste Regulamento, o espaço deverá ser imediatamente desocupado, comunicando-se diretamente à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que determinará a vistoria do local, antes que seja declarado vago e sem embaraços.
§ 1º A não retirada dos objetos pelo permissionário em até 02 (dois) dias da extinção da Permissão de Uso, acarretará no abandono dos mesmos, permitindo a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR dispô-los da forma que julgar mais convenientes, sem que assista ao permissionário qualquer direito de indenização.
§ 2º Fica o permissionário sujeito ao pagamento das eventuais despesas de remoção, transporte, carga, descarga e armazenamento durante o prazo em que tais pertences ficarem à disposição do permissionário.

Art. 20 A benfeitoria realizada pelo permissionário no espaço sob sua responsabilidade incorpora-se a este, tornando-se bem público, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 21 Em sendo necessária a adoção de medidas judiciais para a retomada do espaço, por infrações legalmente previstas, o permissionário infrator será responsável pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

Art. 22 na hipótese de ocorrências não previstas neste Regulamento, estas deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que encaminhará a questão aos setores competentes para que se encontre uma solução legal.

Art. 23 Quaisquer solicitações dos permissionários, visando à inclusão ou supressão de dispositivo constante no Regulamento, deverão ser encaminhadas para análise da legalidade, oportunidade e conveniência do proposto, autuando- se para tanto procedimento administrativo, cuja conclusão será dada ciência ao requerente.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 0029/2023-GEA

ELIANE CAMILA DA SILVA BASTOS
Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo - DDT/SETUR Decreto nº 2526/2023-GEA

WILSON VAGNERDA SILVA CARDOSO
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP/SETUR Decreto nº 2522/2023-GEA

RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA
Assistente Técnico Jurídico - ASSEJUR/SETUR Portaria nº 392/2022-PGE

Protocolo 31081

PUBLICIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SETUR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO TRAPICHE SANTA INÊS.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público o processo de inscrição e seleção de empreendedores interessados em desenvolver atividades econômicas no Trapiche Santa Inês, aplicando os dispositivos do art. 74, inciso IV, 79, inciso II, 79, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, demais normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar empreendedores para outorga de permissão de uso, a título precário e de forma gratuita, de espaços para a comercialização de produtos no **Trapiche Santa Inês**, situado na orla, no bairro Santa Inês, na cidade de Macapá - AP.

1.2. A permissão de uso dos espaços será precária, com a possibilidade de revogação e retomada, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste Edital, ou, em detrimento do bem comum. Nesses casos os empreendedores permissionários terão 02 dias para retirada dos seus bens e objetos pessoais.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este Edital o total de **10 (dez)** vagas para empreenderes do ramo de alimentação. O espaço disponibilizado a cada um dos 10 empreendedores mede 2,5m x 2,0m e é destinado à venda de alimentação pronta, isto é, que não seja preparada no local da venda, tais como: água, doces, bombons, sorvetes, picolés, guaranás, sucos, vitaminas, açaí, saladas, comidas típicas, sanduiches naturais, bolos, lanches.

2.2. As vagas poderão sofrer alterações, tanto no quantitativo, quanto em sua localização ou dimensões, a critério da SETUR.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou MEI residentes e domiciliados no Estado do Amapá, há pelo menos 1 (um) ano, que manifestarem interesse em desempenhar atividades de comercialização de produtos, no **Trapiche Santa Inês**, conforme disposto no item 2 deste Edital.

3.2. Que tenham disponibilidade e condições físicas, técnicas e financeiras para realizar a comercialização dos seus produtos.

3.3. É vedada a participação de Pessoas físicas ou Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

3.4. É vedada a participação de empreendedor que já tenha recebido 03 (três) ou mais advertências, por escrito, por estar exercendo sua atividade comercial no trapiche Santa Inês, sem a devida autorização, desde a entrega do referido equipamento público à SETUR, (22/08/2023), até a data de finalização do Chamamento Público regido por este Edital.

3.5. O empreendedor selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:
a) Participar de todas as atividades previstas no item 9 deste Edital e, em especial, das capacitações promovidas pela SETUR e parceiros.
b) Apresentar declaração de saúde, para os empreendedores manipuladores de alimentos, com prazo de apresentação até entrega do espaço, com assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão fazer a inscrição através do link: https://forms.gle/75yaAy4ew9BbRsWY7 podendo ainda consultar mais informações no próprio prédio da SETUR (2º Pavimento do Prédio Sede), que fica localizada na avenida Bingo Uchôa, nº 29, Centro, Macapá/AP, CEP. 68900- 020, de **25/09 a 04 de outubro de 2023**, no horário **09:00h às 14:00h**.
4.2. Os agentes públicos receberão os interessados, que deverão preencher Requerimento (Anexo I) e Ficha de Cadastro (Anexo II).
4.3. Apresentar originais e cópias dos documentos descritos abaixo:
4.3.1. PESSOA FÍSICA
a) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
b) RG (Registro Geral) – do Empreendedor;
c) Comprovante de Endereço do Empreendedor;
d) 01 (uma) foto 3x4 – do Empreendedor;
4.3.2. PESSOA JURÍDICA – MEI
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Comprovante de Endereço da Empresa – atualizado e Comprovante da Situação Cadastral do CNPJ;
c) RG (Registro Geral) – do Microempreendedor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – do Microempreendedor e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
e) 01 (uma) foto 3x4 – do Microempreendedor.
4.4. A **SETUR** não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, e fora do prazo estabelecido no item 4.1, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados.
O interessado receberá comprovante da sua inscrição, através de Recibo do Protocolo de Cadastro com seu número de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrição, será dado início ao processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção - CES, composta de 04 (quatro) agentes públicos, designados em Portaria expedida pela SETUR, encarregada de avaliar os dados e informações constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será de 0 a 10, nos itens 01,02,03 e 04; e 20 pontos no item 05):

ITEM	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Comprovação da documentação completa do item 4.3 deste Edital;	0 – 10

02	Tempo de funcionamento da atividade exercida: Serão contabilizados 2 (dois) pontos para cada 6 meses de atuação, limitado à pontuação máxima de 10 (vinte) pontos;	0 – 10
03	Apresentação de condições técnicas para realizar a comercialização dos produtos: Serão contabilizados de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos por ter equipamentos/materiais, de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos por ter mobiliário para expor seus produtos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, nos casos em que couber;	0 – 10
04	Participação em capacitações voltadas para atuação da atividade empreendedora exercida: Serão contabilizados 2 (dois) pontos para cada tipo de capacitação limitado à pontuação máxima de 10 (dez) pontos;	0 – 10
05	A atividade empreendedora desenvolvida é a principal fonte de renda familiar: Serão contabilizados 10 (dez) pontos para quem exercer a atividade empreendedora como a principal fonte de renda familiar, caso o empreendedor exerça também outras atividades, serão contabilizados 05 (cinco) pontos. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para os empreendedores que desempenharão suas atividades comerciais apenas no Trapiche Santa Inês, para os que as desempenharem também em outros locais, serão atribuídos 05 (cinco) pontos, podendo totalizar até 20 pontos, nos casos em que couber.	0 – 20
TOTAL		**(0-60)**

5.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa.

5.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção – CES poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos empreendedores participantes.

5.4. No dia 13 de outubro de 2023 será divulgada a lista provisória com nome dos empreendedores selecionados, por ordem de classificação.

5.5. Os participantes poderão apresentar recursos, após a divulgação da lista provisória da seleção, no período de 16/10/2023 a 19/10/2023, por meio da forma estabelecida no item 4.1 deste Edital.

5.6. No dia 26 de outubro de 2023 será divulgada a lista definitiva, após o julgamento dos recursos apresentados, caso haja recurso, contendo os nomes dos empreendedores classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.7. Caso o número de empreendedores selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da **SETUR** a seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 3 deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas e detalhadas no item 2.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o empreendedor selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Participação em capacitações voltadas para atuação da atividade empreendedora exercida (item de avaliação nº 4);

2) A atividade empreendedora desenvolvida é a principal fonte de renda familiar (item de avaliação nº 5);

5.10. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate o tempo de funcionamento da atividade exercida (item de avaliação nº 2), dando-se preferência ao candidato com maior tempo.

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da **SETUR**, endereço eletrônico portal.ap.gov.br, e em suas redes sociais.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Os direitos e deveres dos empreendedores selecionados para exercerem as suas atividades comerciais no Trapiche Santa Inês serão estabelecidos no Regulamento do Trapiche Santa Inês.

6.2. Os empreendedores selecionados se comprometem a:

a) Assinar o Termo de Permissão de Uso do Espaço para qual foi selecionado;

b) Cumprir as cláusulas do Regulamento do Trapiche Santa Inês, que será disponibilizado pela SETUR;

c) Os empreendedores selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte, traslados e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica, inclusive energia elétrica alternativa, ficando cientes de que a SETUR não disponibilizará pontos de energia elétrica para os empreendimentos de que trata este Edital, sendo vedada instalação ou produção de energia elétrica clandestina ou irregular;

d) Os empreendedores selecionados deverão retirar, diariamente, os seus carrinhos, equipamentos e materiais do Trapiche Santa Inês, assim que encerrarem as suas atividades, que poderão ser exercidas no período entre as 17h00 e 23h00;

e) Expor e comercializar no Trapiche Santa Inês, exclusivamente, os produtos discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedada a comercialização de outros produtos;

f) É vedada a venda de bebidas alcóolicas e cigarros, nos termos do art. 81, inciso II e art. 243 ambos do Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, uma vez que se trata de ambiente com grande circulação de crianças e adolescentes;

g) É vedada a utilização de equipamentos de som, de modo a evitar a poluição sonora;

h) É vedado transferir para terceiros, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos;

i) É vedada a utilização de mesas e cadeiras para os clientes no local destinado aos empreendedores no Trapiche Santa Inês, para que não seja obstruída a circulação dos visitantes;

j) Durante o período da permissão, os empreendedores permissionários ficam integralmente responsáveis pela conservação, higiene, limpeza e retirada dos resíduos sólidos (lixo) do espaço destinado para a comercialização dos seus

produtos, bem como assumem integralmente quaisquer outras responsabilidades decorrentes da operacionalização de suas atividades, inclusive as de intoxicação alimentar, segurança e prevenção de acidentes;

k) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estadual vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos;

l) Os seus equipamentos, materiais, produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, por parte da SETUR, em caso de dano ou furto;

m)Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de gentileza e respeito para com o público, bem como acatar as determinações emanadas da SETUR, inclusive as de recolhimento de seus equipamentos, materiais, produtos devido ao término da permissão de uso objeto deste Edital;

n) Zelar pelas boas condições de trabalho no espaço, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho;

o) Fica proibido de fazer uso de bebidas alcoólicas e de fumar, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ou de entorpecência, no local e no período de realização das suas atividades em seu empreendimento no Trapiche Santa Inês;

p) Fica proibida a participação de menores de idade ajudando ou auxiliando nas vendas e na prestação dos serviços pelos empreendedores selecionados nas dependências do Trapiche Santa Inês;

q) É indispensável o preenchimento e entrega do formulário da pesquisa de faturamento e ocupações temporárias, bem como o formulário da pesquisa de avaliação do equipamento público Trapiche Santa Inês;

r) Atender às demais normas e exigências emanadas pela SETUR.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. O objeto deste Edital visa, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenos empreendedores.

7.2. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a SETUR poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

d) utilize os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

e) realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos empreendedores permissionários, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela

Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, no que couber.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A vigência do processo seletivo é de 22 de setembro de 2023, a partir da publicação deste Edital, a 21 de setembro de 2024, sendo vedada a sua prorrogação.

9. DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E DOS CRITÉRIOS DE VISTORIA TÉCNICA E ALOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS

9.1. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da homologação da seleção regida por este Edital, os empreendedores selecionados serão convocados, pelos mesmos canais de sua publicação, para assinarem, juntamente com a Secretária de Estado do Turismo do Amapá, o Termo de Outorga de Permissão de Uso do espaço para o qual foram selecionados. A assinatura do referido Termo ocorrerá dia 31 de outubro de 2023, às 10h00, presencialmente, no prédio da SETUR, situado na avenida Bingo Uchôa, nº 29, Centro, Macapá/AP, CEP. 68900- 020.

9.2. No prazo de 24 horas após a homologação da seleção de que trata este Edital, a Comissão referida no item 5.1 fará uma vistoria técnica no Trapiche Santa Inês, especificamente para constatar e relatar, em termo próprio, as condições em que o espaço cuja permissão de uso será outorgada aos empreendedores selecionados. A Comissão convocará tais empreendedores para acompanharem a vistoria técnica. Os critérios a serem considerados na vistoria são os seguintes:

1) Estado de conservação do espaço que será usado pelo empreendedor selecionado será avaliado com base nas seguintes questões:

a) O piso e a calçada no local destinado aos empreendedores e seu entorno possuem algum buraco, rachadura ou alteração quanto ao projeto do Trapiche?

b) Os guarda-corpos na lateral do Trapiche, próximo ao local a ser utilizado pelos permissionários, estão bem conservados, pintados, ou possuem alguma rachadura ou qualquer outra avaria?

c) Os três quiosques existentes no local destinado aos empreendedores estão bem conservados e pintados e com a cobertura intacta ou possuem telhas quebradas ou qualquer outra avaria?

d) os bancos e as lixeiras de concreto existentes no local destinado aos empreendedores estão bem conservados e pintados ou estão quebrados ou com alguma avaria?

e) A iluminação pública e as instalações elétricas próprias do Trapiche, no local destinado aos empreendedores estão em prefeito estado de funcionamento, ou há alguma lâmpada queimada ou qualquer alteração na instalação elétrica própria do Trapiche no referido espaço?

2) Encarte fotográfico do estado de conservação do espaço a ser usado pelos empreendedores selecionados, conforme quesitos acima, 1).

Com base nesses critérios e em outros que julgar necessários, a Comissão referida no item 5.1 fará seu relatório da vistoria técnica. Tal relatório e as fotos serão anexos aos Termo de Outorga de Permissão de Uso de que trata o item 9.1.

9.3. A alocação, ou seja, a ordem ou posição que cada um dos 10 (dez) empreendedores selecionados para desenvolverem suas atividades de que trata este Edital, no Trapiche Santa Inês, será definida pela Comissão referida no item 5.1. Cada um dos 10 (dez) espaços disponibilizados, conforme item 2 deste Edital, será distribuído por sorteio entre os 10 (dez) empreendedores selecionados. O

referido sorteio será realizado pela Comissão mencionada no item 5.1, no mesmo dia e hora em que a Comissão realizará a vistoria técnica de trata o item 1) acima, para o qual, também, serão convocados os empreendedores selecionados.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	22/09/2023
02	Inscrição e recebimento de documentação – fase de habilitação	25 a 04/10/2023
03	Análise, avaliação e seleção dos empreendedores aptos	05/10/2023 a 11/10/2023
04	Divulgação da lista provisória dos selecionados por ordem de classificação	13/10/2023
05	Interposição de Recurso	16/10/2023 a 19/10/2023
06	Análise de possíveis Recursos Interpostos	20/10/2023 a 25/10/2023
07	Publicação e Divulgação da lista definitiva dos selecionados	26/10/2023
08	Vistoria técnica e alocação dos selecionados, por sorteio dos espaços que serão disponibilizados (item 2)	28/10/2023 a 30/10/2023
09	Convocação e assinatura do Termo de Outorga de Permissão de Uso de Bem Público	31/10/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. A inscrição do empreendedor implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.5. A SETUR se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na sua página eletrônica, endereço eletrônico portal.ap.gov.br, e em suas redes sociais, para conhecimento.

9.6. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizados por meio da forma estabelecida no item 4.1 deste Edital.

9.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, devendo a SETUR julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.8. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela SETUR.

9.9. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II e III.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 0029/2023-GEA

ELIANE CAMILA DA SILVA BASTOS
Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo – DDT/SETUR
Decreto nº 2526/2023-GEA

WILSON VAGNERDA SILVA CARDOSO
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – NSP/SETUR
Decreto nº 2522/2023-GEA

RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA
Assistente Técnico Jurídico – ASSEJUR/SETUR
Portaria nº 392/2022-PGE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETUR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Espaço pleiteado
Espaço destinado aos Empreendedores ambulantes no Trapiche Santa Inês.

Informações pessoais		
Nome completo:		
Nome social: *Decreto nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso do nome social.*		
Data de nascimento:	**Idade:** **anos**	**Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino
CPF:	**RG:**	
UF de nascimento:	**Município de nascimento:**	
Estado civil: ( ) Solteiro (a) ( ) Casado (a). Se sim, responder os itens ao lado. ( ) Divorciado (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Separado (a)	Nome do cônjuge ou companheiro (a):	
Profissão:	**Ocupação:**	
Posição familiar: ( ) Dependente ( ) Responsável ( ) Contribui com a renda	**Nº dependentes:**	**É beneficiário de algum programa social federal, estadual e/ou municipal?** ( ) Não ( ) Sim . Qual?
Pessoa com deficiência (PCD): ( ) Não ( ) Sim. Se sim, responder os itens ao lado.	Tipo: ( ) Física ( ) Visual ( ) Mental ( ) Auditiva ( ) Múltipla	Grau: ( ) Total ( ) Parcial

Dados e informações sociodemográficas
Pertence a algum grupo de povos ou comunidades tradicionais: ( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual? ( ) Indígena | Povo:_____ Etnia:_____ ( ) Matriz Africana ( ) Quilombola | Comunidade:_____ ( ) Ribeirinho ( ) Cigano ( ) Quebradeiras de coco babaçu

Cor:	**Escolaridade:**	
( ) Branca	( ) Analfabeto	( ) Nível Médio
( ) Preta	( ) Alfabetização de adultos	( ) Nível Superior Incompleto
( ) Parda	( ) Nível Fundamental Incompleto	( ) Nível Superior
( ) Amarela	( ) Nível Fundamental	
	( ) Nível Médio Incompleto	

Nº de pessoas que compõem o grupo familiar:	**Renda média mensal familiar total (em salários mínimos):** ( ) menos de 1 ( ) acima de 1 a até 3 ( ) acima de 3 até 5 ( ) acima de 5 a até 10 ( ) acima de 10	**Maior fonte de renda familiar:** ( ) A atividade econômica a ser desenvolvida no Trapiche Santana Inês. ( ) outras atividades. Qual(is)? _____ _____ _____ _____	**Renda média mensal individual só com a atividade econômica a ser desenvolvida (em salários mínimos):** ( ) menos de 1 ( ) acima de 1 a até 3 ( ) acima de 3 até 5 ( ) acima de 5 a até 10 ( ) acima de 10
Residência: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida	**Tipo de Moradia:** ( ) Madeira ( ) Alvenaria ( ) Outros. Qual?		**Tempo de Residência:**
Endereço Residencial			
CEP:	**Estado:**		**Cidade:**
Bairro:	**Logradouro:**		**Complemento:**
Contatos			
Telefone: ( ) ( )	**WhatsApp:** ( ) ( )		**E-mail:**

Dados e informações da atividade econômica			
Atividade:			
Ramo da atividade: ( ) Indústria ( ) Comércio ( ) Serviços	**Tipo:** ( ) Pessoa física ( ) Pessoa jurídica. Se sim, responder o item ao lado.		**CNPJ:**
Tempo de funcionamento da atividade:		**Sistema de trabalho:** ( ) Individual ( ) Com familiares. Quantos? ____ ( ) Com empregados. Quantos? ____	
Local em que desenvolve a atividade: ( ) Residência ( ) Ponto comercial. Se sim, responder os itens ao lado. ( ) Outro. Qual?		O ponto comercial é: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido	
Endereço do Empreendimento			
CEP:	**Estado:**	**Cidade:**	
Bairro:	**Logradouro:**	**Complemento:**	
Ingresso na atividade: ( ) Tradição familiar ( ) Complementar a renda ( ) Opção profissional ( ) Curso de formação e/ou qualificação ( ) Outra. Qual?	**Tipo de venda mais utilizada:** ( ) Encomenda ( ) Consignação ( ) Direto ao consumidor ( ) Outras. Qual(is):_____	**Faturamento mensal:** Bruto R$ _____ Liquido R$ _____	

Informações adicionais:

Já teve acesso a financiamento para o desenvolvimento da atividade econômica?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, qual?
( ) Aquisição de matéria-prima/produtos
( ) Aquisição de equipamentos/instrumentos
( ) Instalações ou ampliação do empreendimento
( ) Capacitação
( ) Aumento de mão-de-obra
( ) Outros. Qual(is)?

No caso de ser selecionado, gostaria de ter acesso a financiamento?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, qual?
( ) Aquisição de matéria-prima/produtos
( ) Aquisição de equipamentos/instrumentos
( ) Instalações ou ampliação do empreendimento
( ) Capacitação
( ) Aumento de mão-de-obra
( ) Outros. Qual(is)?

Média de horas diárias dedicadas à atividade econômica:
( ) Até 2 horas
( ) De 2 a 4 horas
( ) 4 a 6 horas
( ) De 6 a 8 horas
( ) Mais de 8 horas

Já participou de alguma capacitação?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, responder os itens abaixo:

Ofertada por:	Tipo de capacitação:	Área:
( ) Órgão federal ( ) Órgão estadual ( ) Órgão municipal ( ) SEBRAE ( ) SENAI ( ) SENAR ( ) Internet ( ) Outros. Qual(is)? _____	( ) Curso ( ) Missão técnica ( ) Oficina ( ) Palestra ( ) Consultoria técnica ( ) Seminário ( ) Outros: _____	( ) Gestão ( ) Técnicas de manipulação de alimentos ( ) Associativismo e Cooperativismo ( ) Comportamental ( ) Design ( ) Comercialização ( ) Outros. Qual(is)?_____

Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos no desenvolvimento da atividade econômica?	**Comercializa produtos com a utilização maquineta de cartão de crédito/débito e/ou pix?**	**No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos?**
( ) Não ( ) Sim. Em caso de SIM, qual(is)? _____	( ) Não ( ) Sim	( ) Não ( ) Sim. Em caso de SIM, qual(is):

Equipamentos/materiais a serem utilizados na atividade econômica:

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas responsabilizando-me na forma da Lei, conforme Artigo 299 do Código Penal

Macapá -AP,___de_____de 2023

_____
Assinatura do Empreendedor (a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SETUR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____,
residente no endereço_____,
nº_____, bairro_____, no município de_____,
firmado abaixo, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente e concordar com as condições contidas termos e condições previstos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETUR**, da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**.

Macapá -AP,____de_____de 2023.

_____
Assinatura do(a) Empreendedor(a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETUR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM

Eu,_____,
portador(a) da RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____,
residente no endereço_____,
nº_____, bairro_____, no município de_____,
selecionado(a) para expor comercializar
_____ durante no Trapiche Santa Inês, conforme Formulário de Inscrição, neste ato, e para todos os fins de direito, DECLARO e AUTORIZO que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR** divulgue, exiba em público e reproduza em peças gráficas ou em materiais informativos, constante em fotos e filmagens, em caráter definitivo e gratuito, o uso de minha imagem e de minha atividade econômica, referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETUR.

As imagens poderão ser exibidas em apresentações audiovisuais e publicações em redes sociais e sites institucionais do Governo do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, assim como disponibilizadas em banco de imagens.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Macapá-AP, ____de_____de 2023

_____
Assinatura do Empreendedor (a)

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 423/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2281.0409/2023 GAB/SEJUV** e **Processo nº 327/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Marta Rayane da Silva Gomes**, Gerente de Subgrupo de Atividades, **Rodrigo dos Santos Menezes**, Assessor Nível II, **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, Secretário Executivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Calçoene-AP**, no período de **20 a 21 de setembro de 2023**, com o objetivo de acompanhar a execução da 4ª Conferência Municipal de Juventude, na qual vai utilizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Calçoene, reconhecendo e potencializando as várias formas de vivenciá-la.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30910

PORTARIA Nº 424/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0097/2023 GAB/CEDPI** e **Processo nº 329/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de **João Pessoa- PB**, no período de **07 a 11 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar do X Congresso Internacional do Envelhecimento Humano e do Fórum Nacional dos Conselhos: Articulação para Reconstrução de uma agenda de direitos e garantias para a pessoa idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30911

PORTARIA Nº425/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0503/2023 - CFGPAS-SIMS e Processo nº331/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda** - Analista de Planejamento e Orçamento - CFGPAS**, Josinelma Valadares de Oliveira -** Analista de Planejamento e Orçamento - CFGPAS e **Andreia Leite da Silva -** Analista de Planejamento e Orçamento - CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de **26 a 28 de setembro de 2023**, como objetivo de prestar assessoramento técnico às Secretárias Municipais de Assistências Social na implementação de seus sistemas municipais de assistência social com foco no aprimoramento e fortalecimento da Gestão do SUAS no Estado do Amapá, e aos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre processo de elaboração e/ou implantação da Lei Municipal do SUAS, bem como dar continuidade ao assessoramento técnico ao cumprimento do artigo 30 da LOAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 31046

PORTARIA Nº426/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0507/2023 - CFGPAS e Processo nº332/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **26 a 28 de setembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 31049

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB/SEPAq

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelo Decreto n. 6833 de 31 de julho de 2023, e ainda, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310101.0076.2281.0403/2023 GAB - SEJUV,**

RESOLVE

Art.1º Autorizar o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA** , Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari,** no período **de 20 a 22 de setembro de 2023**, com o **com o objetivo de dar apoio à** Secretária de Estado da Juventude na realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude de Laranjal do Jari que ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto nº 6833/2023 - GEA

Protocolo 31092

PORTARIA Nº 035/2023 - GAB/SEPAq

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelo Decreto n. 6833 de 31 de julho de 2023, e ainda, tendo em vista o **Memorando nº 030/2023-GAB/SEPAq e o Convite do Prefeito do Município de Tartarugalzinho ,**

RESOLVE

Art.1º Homologar o deslocamento dos Servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá e **FÁBIO DOS SANTOS BAIA** , Motorista , Código CDS-1 , que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP,** até o Município de Tartarugalzinho no **dia 10 de setembro de 2023**, com o objetivo de realizar visita técnica aos empreendimentos de piscicultura naquele **Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto nº 6833/2023 - GEA

Protocolo 31094

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá

PORTARIA Nº 070/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0008/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, matricula nº 0978805-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com o objetivo de fazer Visita Técnica nas Serralherias, no dia 23 de setembro de 2023, sem concessões de diárias para esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 31063

PORTARIA Nº 071/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0008/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS**,** Gerente Geral de Articulação Institucional, que conduzirá o VEÍCULO OFICIAL NISSAN ATTACK PLACA SAL0C53 DE COR BRANCA, que transportará técnico desta Agência Amapá, até o Município de Porto Grande/AP, em cumprimento a Portaria nº 070/2023-AGENCIA AMAPÁ, no dia 23 de setembro de 2023, sem concessão de diárias para esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 31064

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO CONTATO Nº 03/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0749.1114.0001/2022 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a empresa Oi S/A em Recuperação Judicial neste ato representado pelo Senhor Fagner Nascimento Silva e pelo Senhor Francisco Hericsson de Lima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0082/2022- CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 169/2022 CLC/PGE constantes GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ nos Processos SIGA nº 00013/AGEAMAPA/2022 e SIPLAG nº 0018.0749.1114.0001/2022 - SEPRO / AGEAMAPA

OJBETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor anual da presente contratação é de R$ $ 26.517,72 (Vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 2715 - Manutenção Administrativa; Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia

da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 753 - Recursos Diretamente Arrecadados.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 31045

Escola de Administração Pública

PORTARIA N° 025/2023-EAP DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

A Diretora-Presidente a senhora **KEULICIANE MORAES BAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023 e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR - o(a) servidor(a) **Lucas Ramos Batista**, matrícula nº 0984863-0-01 e CPF nº 026.407.582-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Nota de Empenho nº 2023NE00023 emitida em favor da empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **34.941.930/0001-61**, referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 063/2023 - CLC/PGE, Processo n° **00049/PGE/2022**, Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão para atender às necessidades da **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP**.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Geferson Farias dos Passos**, matrícula nº 0970093-5- 01 e CPF nº 000.334.032-52, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da **Nota de Empenho** acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;
II - Verificar e atestar se a entrega, bem como seus preços e quantitativos está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Macapá, 19 de setembro de 2023.
Keuliciane Moraes Baia
Diretora-Presidente da EAP
Decreto N° **0023/2023** - GEA

Protocolo 30986

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 303 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

CONSIDERANDO a execução do Contrato nº 005/2023-IAPEN, cujo objeto é é a prestação de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Custódia do município de Oiapoque- CCO/IAPEN e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidores, **Roberto Socorro Magave Amador** , Policial Penal, Chefe do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN, e **CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA, POLICIAL PENAL, matrícula nº.0114756**, lotado no Município de Laranjal do Jari, respectivamente como Fiscais do Contrato nº 005/2023-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a empresa **SABOR PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19, contratada para fornecer refeições diárias para o Centro de Custódia de Oiapoque e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

Devendo os mesmos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quasiquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos gêneros de alimentação, além de emitir planilhas e certificar as faturas mensais de acordo com os quantitativos fornecidos por parte da CONTRATADA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 30958

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023 - IAPEN

PROCESSONº009.078.0608.0001/2022 - COPLAN /IAPEN e Termo de INEXIGIBILIDADENº 02/2022-CPL/IAPEN
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRTAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN
CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPA-SETAP** - CNPJ Nº **00.723.187/0001-51.**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartão de Vale Transporte pelo período de 12 meses, a ser realizado na cidade de Macapá-AP.

2.2 Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MENSAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	vale-transporte URBANO.	800	44	R$ 3,70	R$ 130.240,00
02	vale-transporte METROPOLITANO	200	44	R$ 3,60	R$ 31.680,00
TOTAL = R$ 161.920,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e vinte reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fundamento legal no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; bem como, nas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no PROCESSO Nº 0009.0078.0608.0001/2022 - COPLAN /IAPEN e Termo de Inexigibilidade Nº 02/2022-CPL/IAPEN. É parte integrante deste instrumento o Projeto Básico pertinente ao referido processo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 30954

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0403/2023 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/ 2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do Art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 007/2018, DN nº 012/2019, DN nº 015/2020 e DN nº18/2021 do TCE/AP.

Considerando a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Departamento Estadual de Trânsito, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (atividades e Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/ Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Considerando a PORTARIA Nº 0160/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE MARÇO DE 2023, alterada pela Portaria nº 0223/2023 - DETRAN/AP, DE 18 DE MAIO DE 2023 e Portaria nº 0265/2023 - DETRAN/AP, DE 21 DE JUNHO DE 2023, que nomeia os servidores a exercerem as atividades de acompanhamento de programas e ações DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **RAYSSA LOURENÇO DE OLIVEIRA GOMES**, pelo servidor **GLEIDSON LUIS AMANAJÁS DA SILVA** para exercer a função de GERENTE DA AÇÃO/0034 - TRÂNSITO SEGURO;

ART. 2º - DETERMINAR a substituição da servidora

MARLI GALENO RODRIGUES, pela servidora **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES** para exercer a função de GERENTE DA AÇÃO/2513 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Registre - se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
DECRETO Nº 0591/2023
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 31061

PORTARIA N° 0404/2023- DETRAN/AP, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022.

CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN/AP nº 092, de 03 de fevereiro de 2020, que altera a alínea a) do inciso IV do Art. 6º da Portaria DETRAN/AP n° 1574/2019.

CONSIDERANDO por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **M F C DE SOUZA LTDA,** sob o nome fantasia **VISTOCAR, CNPJ:** 44.455.620/0001-90, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0087/2023 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR M F C DE SOUZA LTDA (VISTOCAR), CNPJ: 44.455.620/0001-90 com endereço comercial situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, N° 1128, Bairro Central, Macapá/AP - CEP: 68.900-030, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/09/2023 a 22/09/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 31067

PORTARIA N° 0405/2023 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n°. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO PACCAR S.A., CNPJ: 28.517.628/0001-88**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0260/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO PACCAR S.A., CNPJ: 28.517.628/0001-88, com endereço na **AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 6000, ANDAR 2 - PARTE, 84.072-190, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.072-190**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 17/09/2023 a 17/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 31069

PORTARIA N° 0406/2023 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n°. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO GUANABARA S/A, CNPJ: 31.880.826/0001-16**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO GUANABARA S/A, CNPJ: 31.880.826/0001-16, com endereço na **AV BRASIL, 8255, 3 ANDAR, 21.030-000, RAMOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.030-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 31071

PORTARIA N° 0407/2023 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n°. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 42.735.881/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0643.2804.0091/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 42.735.881/0001-39, com endereço na **AV VEREADOR NARCISO YAGUE**

GUIMARAES, 1145, SALA 402 E 404, CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP: 08.780-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/09/2023 a 21/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 31072

PORTARIA N° 0408/2023- DETRAN/AP, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA CLINICA SEIXAS & SUSSUARANA LTDA, sob a razão social empresa, **CLINICA BEM ESTAR & SAUDE** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.082.356/0001-97 com sede na Rua Hamilton Silva, N° 916, Centro, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2023 a 25/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 31074

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 064/ 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Prodoc - 300201.0077.2206.0045/2023 DT - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor NATANAEL DA SILVA BRITO, Biomédico, Contrato Administrativo, para atuar na ASSESSORIA TÉCNICA - CIENTÍFICA do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 37/2020, publicada no diário oficial do estado do Amapá nº 7.249 de 03/09/2020 pág.44.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 30993

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto.

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Pesquisador Projeto ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Pesquisador do Projeto ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **ADMILSON MOREIRA TORRES** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023.

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

ADMILSON MOREIRA TORRES
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito

no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhora: **CLAUDIA REGINA DA SILVA** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

CLAUDIA REGINA DA SILVA
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhora: **CLAUDIA FUNI** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

CLAUDIA FUNI
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado

no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **JURANDYR LUCIANO SANCHES ROSS** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

JURANDYR LUCIANO SANCHES ROSS
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhora: **LIANA PEREIRA BELUCIO** REFERENTE a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023.

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

LIANA PEREIRA BELUCIO
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023.

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP,

inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023.

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhora: **PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/07/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de julho de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO
Pesquisador - ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISADOR DO PROJETO ZEE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROJETO: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP NA ESCALA 1:250.000.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPA-IEPA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho,1509 bairro do Trem-Macapá-AP-CEP: 68901-025, - representado por seu Diretor - Presidente o Senhor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, brasileiro, portador do RG nº. 045668 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.019.282-20, residente e domiciliado sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 03, nº 068, Residencial Portal do Sol, Macapá- AP, CEP nº 68.903-419 nomeado através do Decreto n° 0651 de, 31 de janeiro de 2023 neste ato sob a responsabilidade do seu Diretor de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e Desenvolvimento Tecnológico o **DOUTOR ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, brasileiro, biólogo entomologista doutor em biologia de agentes infecciosos e parasitários - Coordenador de Pesquisa do Núcleo de Biodiversidade - Laboratório de Entomologia Médica do IEPA, domiciliado à avenida Oiapoque, 688, Residencial Alfaville, CEP: 68.911-065 - distrito de Fazendinha - Macapá - AP, inscrito no CRBIO nº 15407/06 e no CPF nº 901.763.597-53 e o senhor **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES,** brasileiro, Doutor em Recursos Naturais e Gestão Sustentável, lotado no IEPA no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/ IEPA, na função de Coordenador de Núcleo, domiciliado na Rua presidente Costa e Silva, nº 1486, Santana/AP, inscrito no CPF nº 261.314.124-72, RG nº 067399-AP neste ato como Coordenador do Projeto: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/AP na escala de 1.250.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto.
1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato individual do pesquisador beneficiário de auxílio financeiro a pesquisador, o senhor: **JOSIMAR SANTOS AVIZ** referente a continuação das atividades desenvolvidas NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO PROJETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ZEE/AP, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses de: **01/08/2023 a 30/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2023

ANDRE DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente/IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
Diretor de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico/ IEPA

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES
Coordenador do Projeto ZEE/AP

JOSIMAR SANTOS AVIZ
Pesquisador - ZEE/AP

Protocolo 31017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0010.0398.0536.0001/2023 - DGA /IEPA
DISPENSA Nº: 01/2023/CPL/IEPA

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA NAVAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BARCO REGATÃO “MILAGRE DE NOSSA SENHORA”. PERTENCENTE AO MUSEU SACACA, OS SERVIÇOS DEVERÃO GARANTIR SUA FUNCIONALIDADE COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A MESMA INCLUIRÁ INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS, MECÂNICAS, ELETRICAS E ESTÉTICAS PARA ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

O serviço é indispensável devido à necessidade de realizar a revisão com manutenção preventiva e corretiva e consequentemente o reparo nas áreas de carpintaria e engenharia elétrica comuns ao desgaste temporal e outros causados nas superfícies pela recepção diária de visitantes deste museu.

A manutenção regular é essencial para identificar problemas e realizar avaliações periódicas a cada 6 (seis)meses. A reforma e revitalização da embarcação é necessária para recuperar a exposição museográfica do flutuante pertencente ao Museu de forma imediata corroborando totalmente com o levantamento técnico atual da embarcação.

Trata-se de um ponto turístico cultural para a o Estado do Amapá, é de extrema importância que o barco regatão "Milagre de Nossa Senhora" esteja em pleno funcionamento, de forma a atrair turistas e manter o fluxo de visitantes, através da reforma e revitalização, a qual será possível garantir que a embarcação esteja em perfeitas condições de operação, sem colocar em risco a integridade de seus tripulantes e dos acervos expostos no barco.

Portanto, a contratação do serviço de reforma e revitalização do barco regatão "Milagre de Nossa Senhora" é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a funcionalidade e a preservação deste importante patrimônio histórico e cultural do Museu Sacaca, bem como proporcionar uma experiência turística satisfatória aos visitantes.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas no campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

O art. 5º, da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação.
Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Identificada a necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível e específica diante do objeto do serviço com padronização regionalizada. Nesta acepção foi encontrada a empresa CESCON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 06.218.295/0001-53, com sede na Av: Jambeiro nº 488, Brasil novo, Macapá/Ap. A escolha do fornecedor justifica-se em razão de oferecer proposta economicamente mais vantajosa totalmente de acordo com prévia pesquisa em mercado local realizada pela comissão de compras.

Os valores fazem jus aos objetos usados para e durante a trocas necessárias, sem cobrança de valores adicionais pelo serviço prestado, tornando assim a opção mais vantajosa.

O regatão é de suma importância para o Museu Sacaca , utilizado em várias atividades do setor turístico de forma rotineira, necessitando assim estar em condições adequadas e seguras para o uso diário.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.
A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: Valor da Despesa: R$: 98.772,22 Programa de Trabalho: 19.130.0083.1005 - Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Os itens da reforma deverão ser fornecidos conforme orçamento discriminado:

PROPOSTA	Total Geral:	R$ 98.772,22

VI - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Diretor Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Sendo assim, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de dispensa de licitação, empresa que oferecer o serviço de acordo com o estabelecido no Termo de Referëncia, com fulcro nos dispositivos legais supra.

Para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2023.

Carla Araújo
Presidente de CPL/IEPA
Decreto nº 0805/2023

André dos Santos Abdon
Diretor/Presidente/IEPA
Decreto nº 0651/2023

Protocolo 31087

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 100/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1°. Autorizo Deslocamento do servidor **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO**, matrícula funcional n°0099866-4-01, Gerente De Tecnologia, a viajar até São Paulo/SP, para participar 1º Simpósio Internacional de Transformação Digital no SUS, o período de 01 a 04 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo 30999

PORTARIA Nº 102/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° - **Nomear NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA, Chefe de Gabinete - FGS 2**, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato Nº 007/2022- PRODAP, pelo período de 03/08/2022 à 03/08/2023 (12 meses) referente à contratação da empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato.

Na ausência do titular, responderá o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional n° 0981130-3-01, Coordenador da Coordenadoria de Pessoal, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 22 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo 31075

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N º 038/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **LOURDIEL DA SILVA AZEVEDO,** função: Chefe de Unidade Contratos e Convênios, matrícula 0979552-9-01, para ser a fiscal do Contrato nº006/2023-CREAP, tendo como Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá -CREAP.

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 2º Dê se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 20 de setembro de 2023.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO n°0415/2022-GEA

Protocolo 31013

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023-CREAP

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP.
CONTRATADA: EMPRESA A. N. GOMES EIRELI, CNPJ N° 34.642.561/0001-06, situado na Avenida dos Timbiras, N° 140, Bairro Beirol - Macapá-AP, CEP 68.902-170
DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37º, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 134/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00004/CREAP/2023.
DO OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, especificamente café e açúcar visando atendimento das necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.
DA VIGENCIA. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente instrumento, estão orçados no valor total de R$ 3.610,45 (Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023.
Signatários: Sra. ALINE RIBEIRO GOES, Diretora-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e A. N. GOMES EIRELI pela contratada.

Macapá AP, 20 de setembro de 2023
Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente/CREAP - AP
Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 31012

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 77/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7979, de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer aos servidores do AMAPÁ TERRAS abaixo relacionados, pelo excelente trabalho desenvolvido com o **I Seminário de Regularização Fundiária do Estado,** como tema**, AMAPÁ, 80 ANOS: DE ONDE VIEMOS, ONDE ESTAMOS E PARA ONDE VAMOS?**

ADENILSON RAMOS TOMAZ
AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM
AJACSON RAMOS MARTINS
ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO
ALMIR CAJAZEIRA PANTALEÃO DE BARROS FERREIRA
ANA RITA GUIMARAES QUEIROZ
ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA
ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA
ANDREA SILVA DA LUZ
ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CELSO RICARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO
DIEGO DOS SANTOS FURTADO
EDILON BARRETO VAZ
ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA
ELTON LUIS SILVA DA SILVA
FABIO JULIO COLARES MONTEIRO
FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO
HENRIQUE PONTES
IGOR CAVALCANTE DE CASTRO
IVANETE ALMEIDA RODRIGUES
JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
LAURIANNE ALVES FERREIRA
LEONARDO PINTO SOARES
LIVIA MARQUES DE JESUS
LORRANE DOS SANTOS MONTEIRO
LUANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA
LUCIANA FONTES PERERIA

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA
MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA
MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA
MARCUS KEYNESS SANTOS LIMA
MARIO ARTUR NUNES VITOR
MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA
MARLYENE DA SILVA DUARTE
MAYARA SOUZA FERREIRA
MICLEISE ALMEIDA DA SILVA
MOISES DUTRA QUARESMA
NEURIANI MONTE DOS SANTOS
OESLEY CHRISTIAN RODRIGUES DE MOURA
ORIMAX MONTEIRO CRUZ
PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO
PATRICIA RODRIGUES CARDOSO
RAILDA PEREIRA DE SOUZA
RAPHAEL NEVES DE FARIAS
REGE ARLLEN AMORIM TAVARES
ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
RODRIGO MACEDO DE SOUZA
RODRIGO NUNES DE LIMA
RONALD FERNANDES CAMARGO
SAULO RICHARD FAVILLA MORAES
SEMBLANDO MONTEIRO DIAS
SERGIO CARVALHO BARBOSA
SINARA KELLEN DA SILVA JATI
SITONIO BORGES LEITÃO
THAMIRES LOBATO DE SOUZA
VICTORIA REIS CARVALHO
WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício
Decreto nº 7979 - 19/09/2023

Protocolo 31031

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

EMPRESA: M G D CAVALCANTE
CONSULTÓRIO DO PROVO (POSTO DE COLETA)
CNPJ: 15.119.742/0002-99
PROCESSO: 300203131422.23
RESP. LEGAL: MOUNIR GEORGE DAGHER CAVALCANTE
RESP. TÉCNICO: ROBSON NOGUEIRA PELAES

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária N° 13.14.22/2023**, com Validade 21/09/2024, para a atividade de POSTO DE COLETA LABORATORIAL. LOCALIZADO: RUA VEREADOR JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA Nº 339
Bairro: JARDIM FELICIDADE
Município: MACAPÁ
CEP: 68.909-000

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 7988/2023 -GEA

Protocolo 31002

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: J.F.NUNES & M.A.S.DA SILVA LTDA
NOME FANTASIA: FARMA CENTER
CNPJ: 50.609.719/0001-00
PROCESSO: 300203500143.23
RESP. LEGAL: JULYANA FERREIRA NUNES
RESP. TÉCNICO: KIVIA THIANA RODRIGUES LOBATO

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária N° 50.01.43/2023**, com Validade 21/09/2024, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Localizado: AV. VEIGA CABRAL, 249-A
BAIRRO: CENTRO
Município: OIAPOQUE, CEP: 68.980.000

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 7988/2023 -GEA

Protocolo 31003

ERRATA

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Publicado no Diário Oficial do dia 15 de Setembro de 2023, nº 8.002, página 60.

EMPRESA: L G A MOREIRA EIRELI
NOME FANTASIA: BAILIQUE.COM

ONDE-SE LÊ:

CNPJ: 12.847.774/0001-31

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária N° 04.04.30/2023, com Validade 15 /09/2024, para a atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Localizado: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, Nº 2125 no Bairro: SANTA RITA localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.901-254.

LEIA-SE:

CNPJ: 14.535.579/0001-00

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária N° 04.04.30/2023, com Validade 21/09/2024, para a atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Localizado: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, Nº 2125 no Bairro: SANTA RITA localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.901-254.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2023
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 7988/2023 -GEA

Protocolo 31006

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 181/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1641/2023- GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear o servidor **Fabio Machado Cambraia**, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de setembro de 2023.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 30789

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA N° 005/2023-GTI/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0752.0053/2023 GTI - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: P A GODOY COELHO ME (WEB CENTER) CNPJ: 08.467.496/0001-10
OBJETO: Aquisição de quatro notebook visando atender as demandas das Diretorias desta Instituição.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R$ 15.196,00 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais).

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 31079

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO -ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-MPAP

Objeto: Aquisição de soluções de TI (Roteadores) para o reaparelhamento da infraestrutura de TI do MPAP, que compõe o Convênio Nº nº 915463/2021 - Plataforma + Brasil. Empresa vencedora do GRUPO 1 (único): NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.940.469/0001-52 . Item 1 (Roteador sem fio externo): Quant.: 25. Valor Unit.: R$ 1.920,00. Item 2 (Roteador sem fio interno): Quant.: 123. Valor Unit.: R$ 1.504,00. Valor Total Global: R$ 232.992,00.Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.0009213/2022-17.

Macapá-AP, 18/09/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2023-MPAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 do processo nº 20.06.0000.0009213/2022-17 -MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora do certame empresa NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2023.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça-Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 31023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 053/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 22/09/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000975/2023-86/MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) APLICADA AO SETOR PÚBLICO", na modalidade presencial, no período de 18 a 20/10/2023, na cidade de João Pessoa/PB.
Valor Total : R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que somente a empresa poderá ministrar no tempo determinado, sendo a única a ofertar o referido curso. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 31041

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração qualitativa sem custos e a prorrogação do Contrato nº. 037/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado pelo Pregão Eletrônico nº 016/2020/MP-AP, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: º 20.06.0000.0005434/2023-03/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R$49.359,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

NOTAS DE EMPENHO: 0524/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/09/2023 e término em 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Paulo Ferreira Gomes Silva, Representante-Legal.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 30987

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO EVENTUAL DE AMBIENTE Nº 057/2023 - FECOMÉRCIO/AP

OBJETO: Cessão para utilização eventual do auditório “Adelaide Feitosa”, Restaurante e Sala deliberativa nas datas de 04/10/2023 a 07/10/2023, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para a realização da “Reunião Ordinária Do Conselho Nacional Dos Corregedores-Gerais Dos Ministérios Públicos Do Brasil”. Edifício Fecomércio situado(a) na Av. Procópio Rola, 261, Centro, CEP 68.901.081, em Macapá/AP, de propriedade da cedente.

MODALIDADE: Art. 91 e 92, da Lei n.º 14.133/21.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007735/2023-53/MP-AP.

CEDENTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CESIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

VALOR DO CONTRATO: Não há transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO Nº. Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrito até o final da realização do evento, em 07/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo CESIONÁRIO: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral/MP-AP e; pela CEDENTE, os representantes: Welton Cardoso da Costa.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 31098

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2023/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0005973/2023-97

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “Tecnologias Exponenciais (online)”, na modalidade a distância EAD, carga horaria de 14 horas de capacitação, para 20 servidores do MP-AP.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2023

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 051/2023

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 31043

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2023/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0007566/2023-57

OBJETO: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto Jusbrasil, para 50 usuários (pacote corporativo 1), pelo período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2023

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 052/2023

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 31048

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

DE SERVIÇO AO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO AEROPORTO (CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 905577/2020).
TEX Contrato: 038/2023-PMPG. Contratada: **M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.015.821/0001-58, OBJETO: AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO AEROPORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 22 de setembro de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 31037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE DE PORTO GRANDE-AP (LOTE 2 - OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE SOUZA PEREIRA - CNES Nº 2021625).
TEX Contrato: 75/2023-PMPG. Contratada: C E M MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.950.251/0001-51, OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE SOUZA PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 22 de setembro de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 31038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO CUPIXI (CONVÊNIO Nº 905587/2020).
TEX Contrato: 285/2022-PMPG. Contratada: **M. C. BRANCO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.519.408/0001-96, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO CUPIXI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 22 de setembro de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 31039

Publicações Diversas

3D INC CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 16.755.053/0001-52

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Licença Prévia - L.P, para as atividades de Loteamento Urbano (Condomínio Residencial Palazzo Quirinale), em uma área localizada na Rod. Duca Serra, S/N, em área urbana, zona oeste, atrás do Condomínio Real Park, no Município de Macapá-AP.

Protocolo 28217

ORIVALDO BRITO DOS SANTOS

CPF nº 633.794.302-34

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cutias do Araguari-SEMMAC, no Estado do Amapá, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para o exercício de atividade de Extração de Recursos Minerais (Cascalho) no Retiro Fé em Deus, localizado no Gurupora, gleba Uruguinha no Município de Cutias do Araguari.

Protocolo 30671

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL IONE DE OLIVEIRA BARBOSA

CPF nº 594.900.202-49

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cutias do Araguari-SEMMAC, no Estado do Amapá, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para o exercício de atividade de Extração Mineral Classe II (Cascalho), localizado na Retiro Nova Vida, localizado na margem esquerda do Ramal do Sagrado Coração de Maria, gleba Ururuginha no Município de Cutias do Araguari, estado do Amapá.

Protocolo 30673

URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA

CNPJ: 07.178.902/0001-61

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Licença Prévia - L.P - N° 126/2023, para as atividades de Loteamento Urbano (Condomínio Residencial Morada do Sol), em uma área localizada na Rod. Duca Serra, S/N, ao lado do Loteamento Amazonas 1, em área urbana, zona oeste, Cabralzinho, no Município de Macapá-AP.

URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA

CNPJ: 07.178.902/0001-61

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Licença de Instalação - L.I, para as atividades de Loteamento Urbano (Condomínio Residencial Morada do Sol), em uma área localizada na Rod. Duca Serra, S/N, ao lado do Loteamento Amazonas 1, em área urbana, zona oeste, Cabralzinho, no Município de Macapá-AP.

Protocolo 30745

(J C DA SILVA SANTOS)

CNPJ/CPF.: 17.264.651/0001-91

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, AUTORIZAÇAO AMBIENTAL(AA) OU LO para o exercício de atividade de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , localizado na Avenida Salvador Diniz nº 1302 Bairro : Area comercial no município de Santana - AP.

(ANTONIO REINALDO MONTEIRO BRANDAO)

CNPJ/CPF.: 11.161.604/0001-36

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, AUTORIZAÇAO AMBIENTAL(AA) OU LO para o exercício de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, localizado na Rua Rio Jari nº 11 Bairro : Area Portuária no município de Santana - AP

Protocolo 30944

A Empresa **BRAZNORTE IND COM EXP E IMP LTDA**, CNPJ Nº 07.822.077/0001/96, sito à Av. Cora de Carvalho, 752 B, vem informar que deu entrada junto à Prefeitura Municipal de Cutias, ao pedido de Licença de Operação, para EXTRAÇÃO DE MATERIAL CLASSE II(areia, seixo, cascalho e saibro)

Protocolo 30992

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA PRÉVIA
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal - SEMMAT/PMI, a Licença Prévia N° 06/2023 através do processo nº 2090.01.08/2023, para obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Itaubal do Piririm, compreendendo a construção de uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, Reservatório Apoiado - RAP e Sistema de Desinfecção (Dosadora de Cloro), com validade de 01 ano a contar do dia 24 de agosto de 2023.

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal - SEMMAT/PMI, a Licença de Instalação N° 07/2023 através do processo nº 2090.01.08/2023, para obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Itaubal do Piririm, compreendendo a construção de uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, Reservatório Apoiado - RAP e Sistema de Desinfecção (Dosadora de Cloro), com validade de 02 anos a contar do dia 24 de agosto de 2023.

Protocolo 30928

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA PRÉVIA
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM/PMM , a Licença Prévia N° 115/2023 através do processo nº 680/2023, para obras de construção, implantação, ampliação e substituição das redes adutoras de água bruta e tratada no Munícipio de Macapá/AP, com validade de 02 anos a contar do dia 21 de agosto de 2023.

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM/PMM, a Licença de Instalação N° 070/2023 através do processo nº 680/2022, para obras de construção, implantação, ampliação e substituição das redes adutoras de água bruta e tratada no Munícipio de Macapá/AP, com validade de 03 anos a contar do dia 21 de agosto de 2023.

Protocolo 30930

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM/PMM, a Licença de Operação através do processo nº 801/2023 para operacionalização do sistema de Geração de Cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA Central.

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM/PMM através do processo n° 801/2023 a Licença de Operação n° 172/2023, com atividade para operacionalização do sistema de Geração de Cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA Central localizado na Rua Clodovil Coelho, N° 145, Bairro Trem no Município de Macapá, com validade de 04 (quatro) anos a contar do dia 26 de julho de 2023.

Protocolo 30923

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA PRÉVIA
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/PMT , a Licença Prévia N° 06/2023 através do processo nº 5065.088/2023, para obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, compreendendo a construção de uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, Reservatório Apoiado - RAP e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA no Munícipio de Tartarugalzinho/AP, com validade de 03 anos a contar do dia 12 de setembro de 2023.

Protocolo 30936

FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI
CURSOS FEARC

CNPJ329309050001-57

Aluno concluintes do curso de Pós graduação em Saúde Pública, Thiago Herbert dos santos, Alunos concluintes Técnico de magistério LENISA MARIA KENIS FERREIRA Brasileira, natural de Londrina - PR, RG: 7.210.568-0 - IIPR/PR. CPF: 060.980.129-54. Vania Cristina de Jesus De natural de Vespasiano- MG, documento de identificação nº MG 7.027.005 SSP/MG. Pós graduação em Alfabetização e Letramento, MATEMÁTICA PARA ANOS INÍCIAIS. Tereza Maciel da Silva Ramos De nacionalidade brasileira, natural de Carrapichel - BA, documento de identificação nº 20.037.017-0 . m Docência e Pesquisa Para o Ensino Superior.

Protocolo 30985

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene - SEMMA/PMC, Autorização Ambiental n° 108/2023 para a atividade de Limpeza de Faixa durante os serviços de manutenção de RDR no município de Calçoene. Processo 000.506.2023.

Protocolo 31005

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene - SEMMA/PMC, Autorização Ambiental n° 109/2023 para a atividade de Poda Urbana durante os serviços de manutenção de RD no município de Calçoene. Processo 000.506.2023.

Protocolo 31008

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?

NIO 96 98400-2542

Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 185431135. Cód. CRC: CAFB333
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/09/2023 20:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador